



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 08 de abril de 2024.

Ano XXV, Edição 5800 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### DECRETO N. 5.860, DE 08 DE ABRIL DE 2024

**ABRE** Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R\$ 1.931.665,80 (um milhão, novecentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2.º** O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Manaus, 08 de abril de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABISPEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.860, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Anexo I

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200035	1500	329021	10101	01	122	0122	2183	1.315.665,80
200035	1500	469071	10101	01	122	0122	2183	616.000,00
								1.931.665,80

Anexo II

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200042	1500	319192	10101	01	122	0122	2183	1.931.665,80
								1.931.665,80

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

### DECRETO N. 5.861, DE 08 DE ABRIL DE 2024

**ABRE** Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 51.557.824,74 (cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2.º** O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Manaus, 08 de abril de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABISPEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.861, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Anexo I

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional</b>								
200035	1500	339039	110101	04	122	0011	2011	60.000,00
								60.000,00

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2166 - Manutenção do Estágio Remunerado</b>								
200035	1799	339036	140103	04	122	0032	2166	30.000,00
200035	1799	339049	140103	04	122	0032	2166	10.000,00
								40.000,00

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional</b>								
200035	1500	339037	160101	04	122	0011	2011	60.746,54
								60.746,54

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas</b>								
200035	1500	339092	180101	12	361	0118	2171	30.000,00
								30.000,00

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2103 - Pessoal do Ensino Fundamental</b>								
200035	1541	339046	180102	12	361	0051	2103	4.200.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0051	2103	2.100.000,00

2108 - Pessoal da Educação Infantil

200035	1541	339008	180102	12	365	0066	2108	10.000,00
200035	1541	339046	180102	12	365	0066	2108	2.000.000,00
200035	1541	339049	180102	12	365	0066	2108	920.000,00

2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos

200035	1541	339046	180102	12	366	0072	2109	130.000,00
200035	1541	339049	180102	12	366	0072	2109	80.000,00

2110 - Pessoal da Educação Especial

200035	1541	339046	180102	12	367	0073	2110	50.000,00
200035	1541	339049	180102	12	367	0073	2110	50.000,00

2123 - Pessoal do Ensino Rural

200035	1541	319004	180102	12	361	0082	2123	100.000,00
200035	1541	339046	180102	12	361	0082	2123	450.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0082	2123	260.000,00
								10.350.000,00

180103 - Projeto de Expansão e Melhoria Educ. da Rede Pública Mun. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>1040 - Construção de Centro Integrado de Educação - Cime</b>								
200035	1500	449092	180103	10	302	0093	1040	3.856.482,34

2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental

200035	1500	339092	180103	12	361	0051	2076	3.023.773,21
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------------

2118 - Gestão do Ensino Fundamental

200035	1500	339092	180103	12	361	0051	2118	1.064.751,20
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------------

2178 - Apoio à Gestão Administrativa do Proemem

200035	1500	339033	180103	12	361	0118	2178	311.408,88
200035	1500	339092	180103	12	361	0118	2178	266.504,28
								8.522.919,91

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>1033 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b>								
200035	1500	449051	230701	10	302	0093	1033	250.000,00

2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica

200035	1500	339032	230701	10	303	0094	2132	6.400.000,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------------

2146 - Gestão da Vigilância Sanitária

200035	1500	339092	230701	10	304	0095	2146	67.800,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	-----------

2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

200035	1500	339030	230701	10	305	0096	2149	912.000,00
200035	1500	339092	230701	10	305	0096	2149	391.000,00

2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade

200035	1500	339092	230701	10	302	0093	2153	2.130.000,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------------

2154 - Gestão da Atenção Básica

200035	1500	339092	230701	10	301	0092	2154	3.370.000,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------------

2156 - Gestão do Programa Leite do Meu Filho

200035	1500	339032	230701	10	301	0092	2156	7.750.000,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------------

2196 - Gestão do Samu

200035	1500	339092	230701	10	302	0097	2196	282.000,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	------------

2199 - Gestão da Maternidade Municipal

200035	1500	339092	230701	10	302	0098	2199	990.000,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	------------

2201 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde

200035	1500	339092	230701	10	122	0128	2201	3.300,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	----------

2204 - Gestão Municipal do SUS

200035	1500	339092	230701	10	122	0128	2204	1.008.000,00
								23.554.100,00

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>1009 - Construção de Patrimônios Públicos</b>								
200035	1700	449051	270101	15	451	0016	1009	4.000.000,00

1100 - Construção de Estruturas de Contenção

200035	1708	449039	270101	15	451	0014	1100	730.000,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	------------

2014 - Reforma de Drenagem

200035	1500	339033	270101	17	512	0014	2014	65.720,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	-----------

2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus

200035	1500	449030	270101	17	512	0017	2026	1.680.140,32
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------------

2314 - Gestão de Serviços de Iluminação Pública

200035	1751	449039	270101	15	452	0137	2314	105.659,70
								6.581.520,02

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2068 - Gestão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - Creas</b>								
200035	1500	339092	370101	08	422	0060	2068	299.729,92
								299.729,92

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial</b>								
200035	1500	339092	370701	08	422	0060	2161	576.195,00
								576.195,00

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados</b>								
200035	1500	339092	410101	23	605	0135	1068	33.600,00
200035	1500	449051	410101	23	605	0135	1068	16.159,31

1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas

200035	1500	339032	410101	20	606	0136	1098	885.438,04
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	------------

2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional

200035	1500	339033	410101	23	122	0011	2011	180.000,00
								1.115.197,35

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional</b>								
200035	1500	449052	520301	08	122	0011	2012	121.000,00
								121.000,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>1059 - Fiscalização do Sistema de Transporte Urbano</b>								
200035	1799	339033	580201	15	453	0127	1059	196.416,00
								196.416,00

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2301 - Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho</b>								
200035	1802	339040	630201	09	122	0008	2301	50.000,00
								50.000,00

ANEXO II

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2137 - Manutenção Funcional e Conservação do Auditório</b>								
200042	1500	339039	110101	04	122	0106	2137	60.000,00
								60.000,00

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2226 - Atualização Cadastral e Georreferenciamento</b>								
200042	1500	449040	160101	04	129	0006	2226	60.746,54
								60.746,54

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2118 - Gestão do Ensino Fundamental</b>								
200042	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	4.355.028,69

2170 - Manutenção da Sede e das Demais Unidades Administrativas

200042	1500	449052	180101	12	361	0118	2170	3.856.482,34
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------------

2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas

200042	1500	319011	180101	12	361	0118	2171	30.000,00
								8.241.51

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados</b>								
200042	1500	339040	410101	23	605	0135	1068	16.159,31
<b>1069 - Construção e Instalação de Feiras e Mercados</b>								
200042	1500	449051	410101	23	605	0135	1069	826.000,00
<b>2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional</b>								
200042	1500	339030	410101	23	122	0011	2012	180.000,00
<b>2236 - Atendimentos, Fiscalizações e Padronizações</b>								
200042	1500	339030	410101	23	692	0138	2236	4.038,04
<b>2300 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM</b>								
200042	1500	339030	410101	20	606	0136	2300	13.000,00
200042	1500	339032	410101	20	606	0136	2300	13.000,00
200042	1500	339039	410101	20	606	0136	2300	63.000,00
1.115.197,35								
<b>520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas</b>								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional</b>								
200042	1500	339040	520301	08	122	0011	2011	121.000,00
121.000,00								
<b>560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano</b>								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais</b>								
200042	1799	339036	560201	15	122	0011	2002	30.000,00
200042	1799	339049	560201	15	122	0011	2002	10.000,00
40.000,00								
<b>580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana</b>								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional</b>								
200042	1799	339039	580201	15	122	0011	2011	196.416,00
196.416,00								
<b>630201 - Manaus Previdência</b>								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional</b>								
200042	1802	339039	630201	09	122	0011	2011	50.000,00
50.000,00								

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

**DECRETO N. 5.862, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE** Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 19.533.040,00 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e três mil e quarenta reais), à conta do inciso III (Reserva de Contingência) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2.º** O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Manaus, 08 de abril de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**MARCOS SÉRGIO ROLTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**DECRETO N. 5.862, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**Anexo I**

110703 - Fundo Manaus Solidária

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2281 - Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda</b>								
200026	1500	335043	110703	14	422	0150	2281	12.393.000,00
12.393.000,00								
<b>220101 - Controladoria-Geral do Município</b>								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2287 - Integridade na Execução das Ações de Governo</b>								
200026	1500	449040	220101	04	124	0134	2287	141.040,00
141.040,00								
<b>370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania</b>								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2045 - Apoio à Rede Socioassistencial Complementar</b>								
200026	1500	335043	370101	08	422	0023	2045	1.116.000,00
1.116.000,00								
<b>370702 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2134 - Apoio Técnico e Financeiro à Rede de Serviço para a Proteção à Infância e Adolescência</b>								
200026	1500	335043	370702	08	243	0105	2134	250.000,00
250.000,00								
<b>620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos</b>								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus</b>								
200026	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	2.400.000,00
<b>2284 - Execução de Emendas Parlamentares</b>								
200026	1500	339039	620301	13	392	0084	2284	833.000,00
200026	1500	335043	620301	13	392	0084	2284	2.400.000,00
5.633.000,00								

**Anexo II**

990999 - Reserva de Contingência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>9000 - Reserva de Contingência para Riscos Fiscais Imprevistos</b>								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9000	2.541.040,00
<b>9001 - Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA</b>								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9001	16.992.000,00
19.533.040,00								

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

**DECRETO N. 5.863, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE** Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), à conta do inciso VI (Convênios) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2.º** O crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

**Art. 3.º** Em decorrência do que trata o art. 2.º deste Decreto fica a rubrica de receita 1.7.2.4.99.0.1.05 - Convênio nº 001/2023 - UGPE/IMMU - Subsídio do Transporte Público em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Manaus, 08 de abril de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.863, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Anexo Único

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	ACÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200034	1701	339045	580701	26	453	0127	1106	20.000.000,00
								20.000.000,00

Legenda

FR Fonte de Recurso F Função  
ND Natureza da Despesa SF Subfunção  
UG Unidade Gestora P Programa

DECRETO N. 5.864, DE 08 DE ABRIL DE 2024

**ABRE** Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 24.752.919,73 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos), à conta do inciso I (superávit financeiro) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2.º** O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R\$ 117.785,92 - Superávit Financeiro da Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

II – R\$ 6.581.944,29 - Superávit Financeiro da Fonte 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

III – R\$ 965.485,40 - Superávit Financeiro da Fonte 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual.

IV – R\$ 12.469,88 - Superávit Financeiro da Fonte 2716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 8.º - Demais Setores da Cultura.

V – R\$ 76.990,93 - Superávit Financeiro da Fonte 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.

VI – R\$ 205.884,75 - Superávit Financeiro da Fonte 2754 - Recursos de Operações de Crédito.

VII – R\$ 16.792.358,56 - Superávit Financeiro da Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Manaus, 08 de abril de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.864, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Anexo Único

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	ACÇÃO	VALOR
2007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal								
200033	2754	449052	160101	04	122	0006	2007	52.590,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200033	2754	449052	160101	04	122	0011	2012	153.294,75
								205.884,75

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	ACÇÃO	VALOR
2096 - Projovem Urbano								
200033	2569	335039	180101	12	366	0072	2096	6.581.944,29
								6.581.944,29

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	ACÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200033	2500	449051	410101	23	605	0135	1068	117.785,92
								117.785,92

560701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	ACÇÃO	VALOR
2169 - Gestão do Desenvolvimento Urbano e Ambiental								
200033	2759	449051	560701	15	451	0064	2169	16.792.358,56
								16.792.358,56

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	ACÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200033	2752	339092	580201	15	122	0011	2011	76.990,93
								76.990,93

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	ACÇÃO	VALOR
2220 - Incentivo à Cultura								
200033	2715	339031	620701	13	392	0132	2220	930.501,68
200033	2715	339037	620701	13	392	0132	2220	34.983,72
200033	2716	339031	620701	13	392	0132	2220	12.469,88
								977.955,28

Legenda

FR Fonte de Recurso F Função  
ND Natureza da Despesa SF Subfunção  
UG Unidade Gestora P Programa

DECRETO N. 5.865, DE 08 DE ABRIL DE 2024

**ABRE** Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

**O PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 83.720.509,72 (oitenta e três milhões, setecentos e vinte mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2.º** O crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R\$ 28.583.725,72 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1550 - Transferência do Salário-Educação;

II – R\$ 55.114.984,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1604 - Transf. do Gov. Fed. Destinadas ao Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde de Combate às Endemias;

III – R\$ 21.800,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1605 - Transf. do Gov. Fed. Destinadas ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

**Art. 3.º** Em decorrência do que trata o art. 2.º, ficam acrescidas as rubricas de receita 1.7.1.3.50.1.1.10 – Piso da Atenção Básica em R\$ 45.701.800,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e um mil e oitocentos reais); 1.7.1.3.50.3.1.01 – Vigilância em Saúde em R\$ 9.434.984,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais); e 1.7.1.4.50.0.1.01 - Transferências do Salário-Educação em R\$ 28.583.725,72 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Manaus, 08 de abril de 2024.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Prefeito de Manaus

**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**DECRETO N. 5.865, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Anexo Único

180101 - Secretaria Municipal de Educação								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2067 - Manutenção da Educação Infantil</b>								
200029	1550	339037	180101	12	365	0066	2067	7.329.439,68
<b>2091 - Apoio ao Ensino Rural</b>								
200029	1550	339037	180101	12	361	0082	2091	4.859.400,52
<b>2102 - Apoio à Educação Especial</b>								
200029	1550	339037	180101	12	367	0073	2102	443.201,48
<b>2118 - Gestão do Ensino Fundamental</b>								
200029	1550	339037	180101	12	361	0051	2118	14.554.664,04
<b>2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas</b>								
200029	1550	339037	180101	12	361	0118	2170	1.397.020,00
								28.583.725,72

230701 - Fundo Municipal de Saúde								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
<b>2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental</b>								
200029	1604	319011	230701	10	305	0096	2150	471.749,20
200029	1604	333039	230701	10	305	0096	2150	8.963.234,80
<b>2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica</b>								
200029	1604	319011	230701	10	301	0092	2155	45.680.000,00
200029	1605	319011	230701	10	301	0092	2155	21.800,00
								55.136.784,00

**Legenda**

FR Fonte de Recurso F Função  
 ND Natureza da Despesa SF Subfunção  
 UG Unidade Gestora P Programa

**DECRETO N. 5.866, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**CRIA** a Comissão de Coordenação, como forma de garantir a condução coletiva e a organização institucional do processo participativo na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o dever imposto ao Poder Público pelo artigo 225, da Constituição Federal, de defesa e conservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e à existência das presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** o que disciplina inc. XII, artigo 2º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, no que tange ao crescimento urbano respeitando o meio ambiente;

**CONSIDERANDO** o inc. I art. 9º, art.13 e art.19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020, que regulamentou o artigo 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e o artigo 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA;

**CONSIDERANDO** que o crescimento acelerado da cidade de Manaus nos últimos anos tem aumentado a fragmentação da vegetação e a permeabilização do solo, assim como, aumentado a geração de resíduos;

**CONSIDERANDO** que esse processo tem gerado impactos negativos sobre a qualidade de vida da cidade de Manaus;

**CONSIDERANDO** que compete ao poder público a adoção de medidas que visem a melhor utilização do solo urbano, prevenindo a incidência de crescimento desordenado e infraestrutura básica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de procedimentos, incluindo indicadores numéricos, para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 421/2024 – GS/SEMMASCLIMA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.15848.15902.0.000281 (Sigid) (Volume 1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Coordenação, como forma de garantir a condução coletiva e a organização institucional do processo participativo na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

**Art. 2º** A Comissão de Coordenação, que será presidida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, terá a composição com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA;
- II – Conselho Municipal de Gestão Estratégica – CMGE;
- III – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF;
- IV – Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP;

V – Procuradoria Geral do Município – PGM; e

VI – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do município de Manaus – AGEMAN;

**Parágrafo único.** Para cada representante de órgão ou entidades, deverá ser indicado um suplente apto a exercer suas atividades em caso de ausência do titular.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

I – coordenar e aprovar o PMSB;

II – coordenar o processo de mobilização e participação social ao longo da elaboração do PMSB;

III – deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implementação do PMSB;

IV – promover campanhas informativas e de divulgação do processo de construção do PMSB; e

V – constituir parcerias com entidades e os diversos meios de comunicação para divulgação do processo de elaboração do PMSB.

**Art. 4º** A Comissão de Coordenação deverá criar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o Grupo de Trabalho para assessorá-la tecnicamente.

**Art. 5º** A participação nas atividades da Comissão é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

**Art. 6º** Fica revogado o Decreto nº 5.859, de 02 de abril de 2024.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
DAVID ANTÔNIO ABIB PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

  
MARCOS SERGIO ROTTA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
ANTÔNIO ADEMIR STRÓSKI  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

#### DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADO**, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
DAVID ANTÔNIO ABIB PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR** para exercer o cargo de Diretor, simbologia DAS-4, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, com exercício na **CASA CIVIL**.

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
DAVID ANTÔNIO ABIB PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MIRIAN GOMES DOS SANTOS** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, vinculado ao **GABINETE PESSOAL DO PREFEITO**.

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
DAVID ANTÔNIO ABIB PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 318/2024 – GEPES/DAF/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008698 (Sigid) (Volume 1) **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **PEDRO HENRIQUE DANTAS BARROSO** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Operações, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, objeto da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

**CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MICHAEL SERAFIM PASSOS** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, objeto da Lei Delegada nº 06, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo relacionada;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.025/2024 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2024.29000.29079.0.000416 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANALIA MOTA NASCIMENTO** do cargo de Gerente de Promoção de Políticas Públicas, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 028/2023 – UGPM.ÁGUA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008432 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.795, página 2 do Diário Oficial do Município de 01-04-2024, especificamente quanto à exoneração da servidora **DIANE GISELLE ANGELIM DE MACEDO** e nomeação da senhora **MEIRE ANNE SOUZA DE LIMA**, no cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrantes da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – UGPM-ÁGUA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0525/2024 – GDP/MANAUSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008505 (Sigid) (Volume 1),

#### RESOLVE:

**I – CONSIDERAR EXONERADO**, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DE ANDRADE** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**;

**II – CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DE ANDRADE** para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, objeto da Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 526/2024 – GDP/MANAUSCULT, que solicita retificação na data de exoneração e nomeação da senhora abaixo relacionada;

**CONSIDERANDO** e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008523 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.796, página 5 do Diário Oficial do Município de 02-04-2024, especificamente quanto à exoneração e nomeação da senhora abaixo relacionada no cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, objeto da Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-04-2024		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUCIANA VIEIRA DE SOUZA BATISTA	Assessor Técnico III	DAS-1
CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-04-2024		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUCIANA VIEIRA DE SOUZA BATISTA	Diretor de Departamento de Infraestrutura e Qualificação Turística	DAS-3

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**DAVID ANTÔNIO DE SÁ PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.572/2024-GSAL**

**PRORROGA** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios, e do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1547/2024-SEMAD, subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.16330.17148.0.000217, **resolve**

**PRORROGAR**, a contar de 20-07-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 28.184/2022-

GSAL, Edição 5399 do DOM de 04-08-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **SILAS DE SOUZA CAUPER**, Técnico Municipal / Administrativa, matrícula nº 121.820-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.573/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2384/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1022/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.006782, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 14-04-2011, a servidora **SANDRA SOBRINHO DE FREITAS**, matrícula nº 089.638-1 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de abril de 2024.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.574/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2393/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

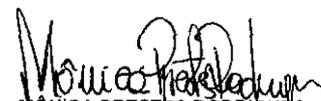
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1084/2024 – SEMED/GS, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.006864, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 23-04-2011, a servidora **SILVANETE MOTA DA COSTA**, matrícula nº 104.585-7 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de abril de 2024.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.575/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2407/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1164/2024 – SEMED/GS, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007566, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 23-04-2011, a servidora **SUHELLEN MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 115.225-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de abril de 2024.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.576/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2408/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1182/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007574, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 29-04-2011, a servidora **SUMARAN NUNES CORREA**, matrícula nº 086.296-7 F, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.577/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1382/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1169/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007625, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **MARIA ALVES COSTA**, matrícula nº 106.293-0 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.578/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2413/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1168/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007656, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 07-05-2011, o servidor **TALES DE LIMA BRAZILINO**, matrícula nº 115.296-3 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de abril de 2024.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.579/2024-GSAL

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1385/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1156/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007657, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 10-04-2011, a servidora **MARIA CECILIA MATTOS DA SILVA**, matrícula nº 097.280-0 C, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de abril de 2024.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.580/2024-GSAL

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2414/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1144/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007659, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 17-04-2011, a servidora **TAMARA REIS DE SOUZA**, matrícula nº 114.585-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.581/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 01/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1208/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007720, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 02-09-2023, o servidor **ADELMO TAVARES BATISTA**, matrícula nº 136.395-6 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.582/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 127/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1143/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007434, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 02-09-2023, a servidora **FRANCINEIDE CERDEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 120.440-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 006/2024**

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 126/2022 –DERHUS/ Casa Civil, de 19.12.2022, que delega ao Coordenador do Escritório de Representação em Brasília a competência de ordenar despesas no âmbito da unidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviço especializado de consultoria técnica para continuidade na adequação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD na Prefeitura de Manaus.

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Karine de Souza Cunha	Integrante Requisitante
Rosemeire Saes	Integrante Técnico
Alex Avelar da Silva Cardoso Vilella	Integrante Administrativo

**III – A Equipe de Planejamento da Contratação** deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação;

**IV – Esta portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 1/3/2024.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Brasília-DF, 8 de abril de 2024.

*Rosemeire Saes*  
**ROSEMEIRE SAES**

Coordenadora do Escritório de Representação em Brasília, em Exercício

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado em 15 de março de 2024.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por meio do Serviço de atendimento e Proteção ao Consumidor - PROCON MANAUS, e a MANAUS AMBIENTAL S/A, denominada ÁGUAS DE MANAUS, com a interveniência-anuência da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN.

**3.OBJETO:** Instalação do serviço de atendimento da concessionária ÁGUAS DE MANAUS nas dependências do prédio do PROCON MANAUS, objetivando estimular a conciliação dos conflitos de consumo havidos entre esta e os usuários do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante a realização de atendimento preliminar antes da abertura de reclamação fundamentada em processo administrativo, propiciando maior agilidade de resolução dos feitos em tramitação no PROCON MANAUS.

**4.RECURSOS FINANCEIROS:** O ajuste não enseja repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

**5. PRAZO:** O prazo de vigência do presente ajuste será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou modificado por meio de termo aditivo.

Manaus, 15 de março de 2024.

*Onilda Abreu da Silva*  
**ONILDA ABREU DA SILVA**

Presidente do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor  
PROCON MANAUS

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MARIA ELVIRA ALENCAR VIANA  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DAS-2  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE Novembro DE 2023

*Maria Elvir Alencar Viana*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MARIA FRANCISCA ALVES PINTO  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I, DAS-3  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 casa na Rua Flor de Veludo, nº 113 - Bairro da Paz, CEP: 69.048-380

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 DE dezembro DE 2023

*Francisca*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: PRESIDENTE DE SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DAS-4  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 Apt. Cond. Palácio das Águas, situado na av. Humberto calderaro em Manaus/Am  
01 apt.no Cond. Millano situado na Rua Rio Jutai Manaus/Am  
1/3 Casa situada na Rua Miranda Leão Manaus/Am  
1/3 Terreno situado na rua 21 de Agosto Alvorada II Manaus/Am  
1/3 Lote 21 situado na Av. Noel Nutels Cidade Nova Manaus-Am  
1/3 lote situado na Estrada dos Oficiais Flores Manaus/Am  
01 lote situado na Rua Santa Izabel São Jorge Manaus/Am  
01 Carro Sentra ano 2014/2015  
01 apartamento no Cond. Passeio Mais Mindu Manaus/Am

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

*Maria Hozanira Machado de Souza Galvão*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MARIA IZA QUEIROZ DA COSTA  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL I- ADMINISTRATIVO,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 veículo Fiat/Strada Freedom 1.3 Cd ano 2022

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 26 DE outubro DE 2023

*Maria Iza Queiroz da Costa*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MARILENE AMORIM DE SOUZA  
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE novembro DE 2023

*Marilene Amorim de Souza*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MARIA LUIZA LIMA ALENCAR  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO D-01,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE novembro DE 2023

*Maria Luiza Lima Alencar*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MÁRIO ROBERTO DE ABREU  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL III- MOT. DE CARROS LEVES,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE novembro DE 2023

*Mário Roberto de Abreu*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MARIA NELES LOZÁRIO  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL III- AUX. SERVIÇOS MUNICIPAIS,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE novembro DE 2023

*Maria Neles Lozário*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MARLUCE MARIA IMBIRIBA DE SOUSA  
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO  
CARGO: AUX. ATIVIDADES ADM.,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 imóvel na Rua Tiepolo, 461, Bairro Cidade de Deus

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE novembro DE 2023

*Marluce Maria Imbiriba de Sousa*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MARIA ROSILANE DE MELO SILVA  
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

*Maria Rosilane de Melo Silva*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: MATHEUS CUVELLO MOTTA  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 20 DE dezembro DE 2023

*Matheus Cuvello Motta*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
 SERVIDOR: MAURÍCIO SARAIVA DE ALENCAR BUZAGLO  
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
 CARGO: CONSULTOR TÉCNICO (LEI Nº 1.322), DAS-5  
 SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 casa no Condomínio Alphaville 2. Rua José Augusto Loureiro, 345, Ponta Negra, financiado pela Caixa Econômica.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE dezembro DE 2023

Maurício Saraiva de A. Buzaglo  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
 SERVIDOR: MOISÉS MAGALHÃES DE SOUZA  
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
 CARGO: ASSESSOR I, CAD-3  
 SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 05 DE dezembro DE 2023

Moisés Magalhães de Souza  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
 SERVIDOR: MAXIMINA TABOSA DE CARVALHO FREITAS  
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2  
 SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 DE dezembro DE 2023

Maximina Tabosa de Carvalho Freitas  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
 SERVIDOR: NARRER MOÇA DA SILVA  
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
 CARGO: GERENTE DE COMPRAS, DAS-1  
 SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE novembro DE 2023

Narrer Moça da Silva  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
 SERVIDOR: MICHEL RODRIGUES VEIGA  
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2  
 SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 Apt. Localizado na Av. Rio Madeira, 864, Vieir Alves, no Valor de 400.000,00  
 01 Fiat Punto, Ano 2013, no Valor de R\$ 30.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 DE dezembro DE 2023

Michel Rodrigues Veiga  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
 SERVIDOR: NEDSON FERNANDES BRILHANTE DA SILVA  
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1  
 SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 Veículo Marca Chevrolet, Modelo Corsa Hatch, ano 2010/2010, Placa NON2003  
 01 veículo Marca Chevrolet, Modelo Celta, Placa: JVV7092 ano 2004  
 01 moto Marca Honda Modelo Bros, Placa: JXA 8951, ano 2006

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE novembro DE 2023

Nedson Fernandes Brilhante da Silva  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
 SERVIDOR: MILENA ALCANTARA DE FARIAS  
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
 CARGO: ASSESSOR JURÍDICO, DAS-2  
 SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

Milena Alcantara de Farias  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
 SERVIDOR: NELSON GOMES COSTA JÚNIOR  
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
 CARGO: ASSESSOR I, CAD-3  
 SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE novembro DE 2023

Nelson Gomes Costa Júnior  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

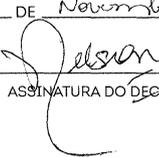
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: NELSON PEREIRA DE LIMA  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 automóvel marca Volkswagen, modelo Voyage Sedan - Ano 2010  
01 Casa de Alvenaria, localizada no Bairro Cidade Nova/Mancoa - Cj. Vale do Sinai - Manaus/Am

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 DE Novembro DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: NEREIDA GRECY CARVALHO AMORE  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: ANALISTA MUNICIPAL I- ADMINISTRAÇÃO,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 carro Fiat 500 ano 2006  
01 carro Fiat siena ano 2006

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 8 DE Novembro DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: NILSON BUZAGLO  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Uma casa situada Av. Inácio Dias Paes, nº 299 - Dom Pedro II Cep: 69042-490 Bairro: Planalto

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE Novembro DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

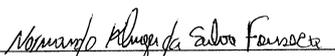
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: NORMANDO KLINGER DA SILVA FONSECA  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: DIRETOR DE DEPTO. DE PROJETOS INSTITUCIONAIS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DAS-3  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 automóvel Voyage 1.0 2009/2010

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE Novembro DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

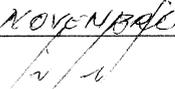
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: ORIMAR RIBEIRO CARBAJAL  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Uma casa situada na Rua São Pedro nº 124, Morro da Liberdade

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 28 DE Novembro DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: PATRÍCIA DE OLIVEIRA CANUTO  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 16 DE Novembro DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

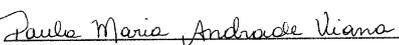
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: PAULA MARIA ANDRADE VIANA  
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE Novembro DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: PAULO DA SILVA FERREIRA  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Uma casa localizada Bairro P. 10

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE Novembro DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

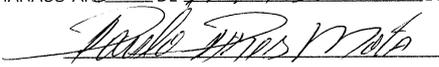
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: PAULO PIRES MOTA  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: GUARDA MUNICIPAL,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

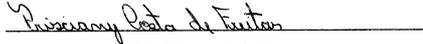
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: PRISCICY COSTA DE FREITAS  
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO  
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO, DAS-2  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

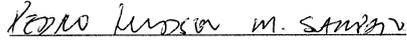
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: PEDRO HUDSON MONTEIRO SAMPAIO  
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 automóvel Renault Duster Ano 2022  
01 automóvel Renault Kwid Ano 2022

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

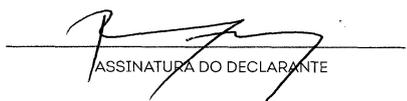
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAFAEL BASTOS ARAÚJO  
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO  
CARGO: PRESIDENTE DE SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS BID/BIRD, DAS-4  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 terreno Residencial Ponta Negra Mosaico Financiado  
01 veículo Hyndai Ano 2022 - Financiado

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

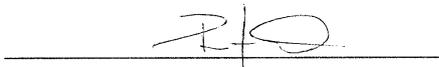
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: PEDRO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA  
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO  
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

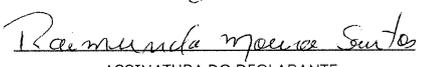
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAIMUNDA MOURA SANTOS  
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO  
CARGO: AUX. SERVIÇOS GERAIS RDA,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: PIERRE SILVA DE QUEIROZ  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL I- ADMINISTRATIVO,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 imóvel situado na Rua Sr. Solon Pinheiro, nº 739, Cj Manoa  
01 veículo Onix Plus Black Ano 2021

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE 11 DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

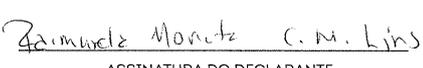
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAIMUNDA NONATA CERQUINHO MERGULHÃO LINS  
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I, DAS-3  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 carro modelo Grend, Marca Fiat ano 2016, Financiado  
01 carro modelo montana, marca chevrolet ano 2013 - Financiado  
01 terreno Portal do Japão, Rua okubo quitado.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAIMUNDO FRANCINEI SOARES TAVARES  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL III- AUX. SERVIÇOS MUNICIPAIS,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE novembro DE 2023

Raimundo Francinei Soares TAVARES  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAÍSSA LOPES ELIAS STONE  
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO  
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO, DAS-2  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

01 imóvel na Rua Edmundo Soares, nº324, Cj. Rio Maracanã, Bairro Flores  
01 automóvel Honda Civic 2009/2010

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 24 DE novembro DE 2023

Raissa Lopes Elias Stone  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAIMUNDO MARQUES DE CASTRO  
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Pick up Frontier - Nissan- Modelo 2012/2013  
Casa De Alvenaria c/5 comodoss - Bairro Parque 10 de Novembro

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

[Assinatura]  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JÚNIOR  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL II- AGENTE ADMINISTRATIVO,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Um apartamento localizado no Pq. Ponta Negra, reserva das praias, financiado e alienado pelo Banco Bradesco  
Um automóvel marca Toyota, modelo Yaris hatch, financiado e alienado pelo Banco Toyota.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE novembro DE 2023

[Assinatura]  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO SOARES VASCONCELOS  
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO  
CARGO: DIRETOR (LEI Nº 1.322), DAS-4  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

[Assinatura]  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAPHAEL VASCONCELOS GUEDES  
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO  
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

Raphael Vasconcelos Guedes  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAIMUNDO SILVA DA COSTA  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL I- ADMINISTRATIVO,  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Casa Alvenaria - Rua da Paz, 42 - Mauazinho  
Carro Marca Fiat Modelo Palio Ano 2007/2008

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Raimundo Silva da Costa  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAQUEL AGUIAR SOUSA  
VÍNCULO: CARGO COMISSONADO  
CARGO: GERENTE DE PROJETO (LEI 1.322), DAS-4  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Um veículo da marca e Modelo Fiat Toro Ranch AT D4 e Placa PHQ 2H32

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE fevereiro DE 2024

Raquel Aguiar Sousa  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAQUEL BRAGA CASTILHO  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 05 DE Outubro DE 2023

Raquel Braga Castilho  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: RAY ELY NOBRE E SOUZA  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE novembro DE 2023

Ray Ely Nobre e Souza  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: REBECA BARROSO MAGALHÃES  
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO  
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE Outubro DE 2023

Rebeca Barroso Magalhães  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL  
SERVIDOR: REGINA CÉLIA BARBOSA SODRÉ FERNANDES  
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO  
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO  
SIT: ( ) NOMEAR ( ) EXONERAR (X) ANUAL

Cota de 50% do imóvel, localizado na Alameda Alaska, n. 317, apt. 502, Bairro Ponta Negra, registrado no Cartório Pinheiro 3º Of. De Notas, VI. R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).  
Cota de 50% do imóvel, localizado na Avenida Const. Nery, nº 2.766, sala 408, Medical Taun, Millenium Center, Registro do Cartório 2º Ofício de Imóveis e Protesto de Letras, Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
Cota de 50% Imóvel: Unidade 312 da Torre Comercial Stamford, do empreendimento comercial, localizado na Avenida Coronel Teixeira G225, Bairro: Ponta Negra, Lote 07, Registro no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
Cota de 50% de um lote de terra nº 30, localizado na Rodovia Manoel Urbano, km 28, Ramal do Açutuba, Iranduba-Am, Registrado no Cartório Pinheiro, 3º ofício de Notas, valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Automóvel Jeep, modelo Compass Longitude, cor Branca, Ano 2018, Renavam 01166170370, valor R\$ 111.412,00 (cento e onze mil quatrocentos e doze reais)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE outubro DE 2023

Regina Célia Barbosa Sodrê Fernandes  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 029/2024 - GEPES/DAF/SEMSEG**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a C.I. nº 149/2024 – DCG/SEMSEG, de 21 de março de 2024.

**RESOLVE:**

CONSIDERAR NO EXERCÍCIO, no período de 14/03/2024 a 12/05/2024, na função gratificada, simbologia FG-01 o servidor **RONNY PETERSON ALVES LIMA**, Técnico Municipal I - Guarda Municipal, matrícula nº 118.467-9 B, com direito à percepção das vantagens relativas ao exercício da Função de Chefe de Setor, por motivo de 02 (dois) períodos de férias, em substituição ao titular **WELLINGTON CARLOS SANTOS DE BRITO**, Técnico Municipal II - Guarda Municipal, matrícula nº 064.451-0 D.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 27 de março de 2024.

Alberto de Siqueira Santos Barbosa Neto  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO, NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS**

O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

PREFEITURA DE MANAUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA N. 002 - QDD/2024-SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86, inc. IV, e 128, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a autorização contida no Inciso II artigo 23 da Lei nº 3.111, de 26 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2024, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Manaus, 8 de abril de 2024.

*Clécio Cunha Freire*  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ANEXO I**

**QDD – ACRÉSCIMO**

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	010101	01	131	0123	2179	339039	1500	1.000.000,00
Alteração 2	010101	01	122	0122	2180	339092	1500	10.000,00
Alteração 3	010101	01	122	0122	2183	319091	1500	200.000,00
Alteração 4	110101	04	122	0011	2011	339047	1500	959,47
Alteração 5	110101	04	122	0011	2011	339092	1500	137.921,78
Alteração 6	110101	04	126	0106	2295	339092	1500	31.033,88
Alteração 7	110103	04	122	0011	2011	339033	1500	6.116,00
Alteração 8	130101	03	122	0011	2002	319092	1500	1.000,00
Alteração 9	130101	03	122	0011	2002	319192	1500	14.982,84
Alteração 10	130101	03	122	0011	2002	339046	1500	50.000,00
Alteração 11	130101	03	122	0011	2011	339092	1500	16.078,65
Alteração 12	140101	04	122	0011	2002	319092	1500	20.000,00
Alteração 13	140101	04	122	0011	2011	339092	1500	48.071,96
Alteração 14	140103	04	122	0032	2166	339092	1500	19,11
Alteração 15	140103	04	122	0032	2269	339092	1500	1.316.520,99
Alteração 16	140103	28	846	0001	5010	339092	1500	41.264,61
Alteração 17	140702	10	126	0079	1062	339092	1759	130.962,40
Alteração 18	140702	10	302	0079	2080	339091	1759	13.620,83
Alteração 19	140702	10	302	0079	2080	339092	1759	21.648.020,61
Alteração 20	160101	04	122	0011	2002	319016	1500	8.960.000,00
Alteração 21	160101	04	122	0011	2002	319092	1500	40.000,00
Alteração 22	160101	04	122	0011	2011	339092	1500	240.709,47
Alteração 23	160101	04	126	0007	2022	339092	1500	187.427,53
Alteração 24	160101	04	126	0007	2024	339092	1500	107.275,51
Alteração 25	180101	12	361	0051	1014	449092	1500	1.141.320,27
Alteração 26	180101	12	306	0051	2060	339092	1500	3.962.188,99
Alteração 27	180101	12	365	0066	2066	339092	1500	1.303.386,22
Alteração 28	180101	12	365	0066	2067	339092	1500	5.383.330,00
Alteração 29	180101	12	365	0066	2067	339092	1500	13.694.434,78
Alteração 30	180101	12	361	0051	2076	339040	1500	1.074.000,00
Alteração 31	180101	12	361	0051	2076	339092	1500	2.148.000,00
Alteração 32	180101	12	365	0066	2079	339092	1500	1.573.717,92
Alteração 33	180101	12	361	0082	2091	339092	1500	4.613.836,71
Alteração 34	180101	12	361	0082	2092	339092	1500	6.235.676,03
Alteração 35	180101	12	361	0051	2111	339092	1500	2.561.193,11
Alteração 36	180101	12	361	0051	2118	339092	1500	32.035.403,13
Alteração 37	180101	12	361	0051	2118	449092	1500	6.224.507,07
Alteração 38	180101	12	361	0118	2170	339033	1500	1.539.699,40
Alteração 39	180101	12	361	0118	2170	339092	1500	9.926.913,03
Alteração 40	180101	12	361	0118	2171	319091	1500	60.000,00
Alteração 41	180101	12	361	0118	2171	319092	1500	400.000,00
Alteração 42	180101	12	361	0118	2171	319094	1500	360.000,00
Alteração 43	180101	12	361	0118	2172	339092	1500	38.401,43
Alteração 44	180101	12	361	0118	2176	339092	1500	1.180.423,60
Alteração 45	180102	12	365	0066	2108	319016	1541	10.000,00
Alteração 46	190101	04	122	0011	2011	339092	1500	35.380,00
Alteração 47	190101	04	131	0071	2085	339092	1500	213.000,00
Alteração 48	190101	04	131	0071	2086	339092	1500	4.934.618,75
Alteração 49	190101	04	131	0071	2090	339092	1500	38.421,00
Alteração 50	190101	04	131	0071	2262	339092	1500	15.167.434,26
Alteração 51	210101	11	122	0011	2011	339039	1500	115.000,00
Alteração 52	230701	10	302	0093	1033	449051	1500	1.000.000,00
Alteração 53	230701	10	301	0092	1034	449051	1500	7.700.000,00

Alteração 54	230701	10	304	0095	2147	319094	1500	500,00
Alteração 55	230701	10	305	0096	2149	339092	1500	4.838,79
Alteração 56	230701	10	305	0096	2149	339030	1600	1.000.000,00
Alteração 57	230701	10	305	0096	2150	319092	1500	4.000,00
Alteração 58	230701	10	305	0096	2150	319094	1500	1.000,00
Alteração 59	230701	10	302	0093	2151	319092	1500	13.000,00
Alteração 60	230701	10	302	0093	2153	339092	1500	26.902,83
Alteração 61	230701	10	302	0093	2153	339030	1600	350.000,00
Alteração 62	230701	10	301	0092	2154	336783	1500	2.000,00
Alteração 63	230701	10	301	0092	2154	339092	1500	124.050,37
Alteração 64	230701	10	301	0092	2155	319091	1500	38.000,00
Alteração 65	230701	10	301	0092	2155	319092	1500	30.000,00
Alteração 66	230701	10	302	0097	2196	339092	1500	63.594,85
Alteração 67	230701	10	302	0097	2196	339030	1600	750.000,00
Alteração 68	230701	10	302	0097	2197	319092	1500	20.000,00
Alteração 69	230701	10	302	0098	2198	319092	1500	38.000,00
Alteração 70	230701	10	302	0098	2198	319094	1500	7.000,00
Alteração 71	230701	10	302	0098	2199	339092	1500	58.157,22
Alteração 72	230701	10	302	0098	2199	339030	1600	200.000,00
Alteração 73	230701	10	122	0128	2203	319092	1500	110.000,00
Alteração 74	230701	10	122	0128	2204	339092	1500	46.121,14
Alteração 75	270101	15	451	0014	1100	449030	1705	6.849.045,00
Alteração 76	270101	15	122	0011	2002	319091	1500	74.904,82
Alteração 77	270101	15	122	0011	2002	319092	1500	30.000,00
Alteração 78	270101	15	451	0127	2006	449030	1500	7.252.303,47
Alteração 79	270101	15	452	0137	2237	339092	1751	3.240.000,00
Alteração 80	270101	15	452	0137	2314	339092	1751	10.268.352,40
Alteração 81	280101	18	542	0005	2000	339092	1500	9.500,00
Alteração 82	280101	18	122	0011	2002	319016	1500	10.000,00
Alteração 83	280701	18	542	0005	2000	339033	1759	110.599,96
Alteração 84	280701	18	542	0005	2000	339092	1759	555,66
Alteração 85	280701	18	541	0005	2001	339092	1759	23.674,92
Alteração 86	280701	18	122	0011	2002	319016	1759	5.000,00
Alteração 87	370101	08	122	0011	2002	319016	1500	10.000,00
Alteração 88	370101	08	122	0011	2011	339092	1500	122.514,96
Alteração 89	370101	08	422	0049	2048	339033	1500	276.600,00
Alteração 90	370101	08	422	0049	2048	339092	1500	218.658,29
Alteração 91	370101	08	422	0100	2318	339092	1500	22.000,00
Alteração 92	370701	08	422	0060	2161	339037	1500	106.129,30
Alteração 93	370701	08	422	0125	2185	339033	2660	6.000,00
Alteração 94	370701	08	422	0049	2288	319092	1660	5.000,00
Alteração 95	370701	08	422	0049	2288	339039	1660	282.740,00
Alteração 96	370704	14	242	0108	2144	335043	1500	1.000,00
Alteração 97	380101	15	122	0011	2002	319091	1500	4.292,77
Alteração 98	380101	15	122	0011	2002	319092	1500	20.000,00
Alteração 99	380101	15	122	0011	2002	339092	1500	10.000,00
Alteração 100	380101	15	122	0011	2011	339092	1500	101.104,00
Alteração 101	380101	15	452	0037	2049	339092	1500	21.262.892,39
Alteração 102	380101	15	452	0037	2050	339092	1500	9.090.902,11
Alteração 103	380101	15	452	0037	2054	339092	1500	586.460,24
Alteração 104	380101	15	452	0037	2057	339092	1500	494.466,46
Alteração 105	410101	23	122	0011	2002	319016	1500	10.000,00
Alteração 106	410101	23	122	0011	2011	339033	1500	247.000,00
Alteração 107	440101	16	122	0011	2002	319094	1500	5.486,58
Alteração 108	440101	16	122	0011	2002	339049	1500	7.000,00
Alteração 109	440101	16	122	0011	2011	339092	1500	244.992,00
Alteração 110	510301	27	122	0011	2002	319094	1500	20.000,00
Alteração 111	510301	27	812	0153	2320	339092	1500	290.287,98
Alteração 112	510301	27	812	0153	2321	339092	1500	6.220,62
Alteração 113	510301	27	812	0153	2322	339092	1500	209.457,06
Alteração 114	520301	08	122	0011	2002	319091	1500	16.400,10
Alteração 115	520301	08	122	0011	2011	339092	1500	33.880,00
Alteração 116	560201	15	122	0011	2002	319092	1799	14.897,62
Alteração 117	560701	15	451	0142	1094	449092	2754	4.986.717,11
Alteração 118	580201	15	122	0011	2011	339047	1752	26.401,24
Alteração 119	580201	15	122	0011	2011	339047	1799	242,34
Alteração 120	580201	15	122	0011	2011	339092	1799	76.990,93
Alteração 121	620301	13	392	0084	2116	339033	1500	

Alteração 27	160101	04	126	0007	2024	339040	1500	0.01
Alteração 28	180101	12	361	0051	1014	449051	1500	1.141.320,27
Alteração 29	180101	12	306	0051	2060	339030	1500	3.962.188,99
Alteração 30	180101	12	365	0066	2066	339036	1500	500.000,00
Alteração 31	180101	12	365	0066	2066	339039	1500	744.219,55
Alteração 32	180101	12	365	0066	2066	339033	1500	59.166,67
Alteração 33	180101	12	365	0066	2067	339037	1500	19.077.764,78
Alteração 34	180101	12	361	0051	2076	339039	1500	3.222.000,00
Alteração 35	180101	12	365	0066	2079	339039	1500	1.573.717,92
Alteração 36	180101	12	361	0082	2091	339037	1500	3.710.049,39
Alteração 37	180101	12	361	0082	2091	339039	1500	903.787,32
Alteração 38	180101	12	361	0082	2092	339030	1500	4.072.902,53
Alteração 39	180101	12	361	0082	2092	339033	1500	2.162.773,50
Alteração 40	180101	12	361	0051	2111	339036	1500	681.817,37
Alteração 41	180101	12	361	0051	2111	339039	1500	1.256.000,00
Alteração 42	180101	12	361	0051	2111	339093	1500	623.375,74
Alteração 43	180101	12	361	0051	2118	339037	1500	21.447.394,44
Alteração 44	180101	12	361	0051	2118	339039	1500	10.588.008,69
Alteração 45	180101	12	361	0051	2118	449052	1500	6.224.507,07
Alteração 46	180101	12	361	0118	2170	339037	1500	9.926.913,03
Alteração 47	180101	12	361	0118	2170	339039	1500	1.539.699,40
Alteração 48	180101	12	361	0118	2171	319004	1500	100.000,00
Alteração 49	180101	12	361	0118	2171	319011	1500	720.000,00
Alteração 50	180101	12	361	0118	2172	339039	1500	38.401,43
Alteração 51	180101	12	361	0118	2176	339039	1500	1.180.423,60
Alteração 52	180102	12	365	0066	2108	319011	1541	10.000,00
Alteração 53	190101	04	122	0011	2011	339033	1500	35.380,00
Alteração 54	190101	04	131	0071	2085	339039	1500	213.000,00
Alteração 55	190101	04	131	0071	2086	339039	1500	4.934.618,75
Alteração 56	190101	04	131	0071	2090	339039	1500	38.421,00
Alteração 57	190101	04	131	0071	2262	339039	1500	15.167.434,26
Alteração 58	210101	11	122	0011	2011	339037	1500	115.000,00
Alteração 59	230701	10	302	0093	1033	449039	1500	1.000.000,00
Alteração 60	230701	10	301	0092	1034	449039	1500	7.700.000,00
Alteração 61	230701	10	304	0095	2147	319011	1500	500,00
Alteração 62	230701	10	305	0096	2149	339037	1500	4.838,79
Alteração 63	230701	10	305	0096	2149	339039	1600	1.000.000,00
Alteração 64	230701	10	305	0096	2150	319011	1500	5.000,00
Alteração 65	230701	10	302	0093	2151	319011	1500	13.000,00
Alteração 66	230701	10	302	0093	2153	339030	1500	16.689,20
Alteração 67	230701	10	302	0093	2153	339040	1500	10.213,63
Alteração 68	230701	10	302	0093	2153	339014	1600	50.000,00
Alteração 69	230701	10	302	0093	2153	339039	1600	300.000,00
Alteração 70	230701	10	301	0092	2154	339030	1500	126.050,37
Alteração 71	230701	10	301	0092	2155	319011	1500	68.000,00
Alteração 72	230701	10	302	0097	2196	339030	1500	63.594,85
Alteração 73	230701	10	302	0097	2196	339036	1600	50.000,00
Alteração 74	230701	10	302	0097	2196	339039	1600	700.000,00
Alteração 75	230701	10	302	0097	2197	319011	1500	20.000,00
Alteração 76	230701	10	302	0098	2198	319011	1500	45.000,00
Alteração 77	230701	10	302	0098	2199	339039	1500	58.157,22
Alteração 78	230701	10	302	0098	2199	339037	1600	200.000,00
Alteração 79	230701	10	122	0128	2203	319011	1500	110.000,00
Alteração 80	230701	10	122	0128	2204	339014	1500	4.010,16
Alteração 81	230701	10	122	0128	2204	339030	1500	42.110,98
Alteração 82	270101	15	451	0014	1100	449051	1705	6.849.045,00
Alteração 83	270101	15	122	0111	2002	319011	1500	104.904,82
Alteração 84	270101	15	451	0127	2006	449039	1500	7.252.303,47
Alteração 85	270101	15	452	0137	2237	339039	1751	3.240.000,00
Alteração 86	270101	15	452	0137	2314	339033	1751	86.180,00
Alteração 87	270101	15	452	0137	2314	339039	1751	10.182.172,40
Alteração 88	280101	18	542	0005	2000	339037	1500	3.380,00
Alteração 89	280101	18	542	0005	2000	339039	1500	6.120,00
Alteração 90	280101	18	122	0011	2002	319011	1500	10.000,00
Alteração 91	280101	18	542	0005	2000	339030	1759	110.599,96
Alteração 92	280101	18	542	0005	2000	339035	1759	555,66
Alteração 93	280101	18	541	0005	2001	339030	1759	23.674,92
Alteração 94	280101	18	122	0011	2002	319011	1759	5.000,00
Alteração 95	370101	08	122	0011	2002	319011	1500	10.000,00
Alteração 96	370101	08	122	0011	2011	339033	1500	122.514,96
Alteração 97	370101	08	422	0049	2048	339048	1500	495.259,29
Alteração 98	370101	08	422	0100	2318	339039	1500	22.000,00
Alteração 99	370701	08	422	0060	2161	339039	1500	106.129,30
Alteração 100	370701	08	422	0125	2185	339030	2660	6.000,00
Alteração 101	370701	08	422	0049	2288	319011	1660	5.000,00
Alteração 102	370701	08	422	0049	2288	339037	1660	282.740,00
Alteração 103	370704	14	242	0108	2144	339039	1500	1.000,00
Alteração 104	380101	15	122	0011	2002	319004	1500	4.292,77
Alteração 105	380101	15	122	0011	2002	319011	1500	20.000,00
Alteração 106	380101	15	122	0011	2002	339046	1500	10.000,00
Alteração 107	380101	15	122	0011	2011	339039	1500	101.104,00
Alteração 108	380101	15	452	0037	2049	339039	1500	21.262.892,39
Alteração 109	380101	15	452	0037	2050	339039	1500	9.990.902,11
Alteração 110	380101	15	452	0037	2054	339039	1500	586.460,24
Alteração 111	380101	15	452	0037	2057	339037	1500	494.466,46
Alteração 112	410101	23	122	0011	2002	319011	1500	10.000,00
Alteração 113	410101	23	122	0011	2011	339039	1500	247.000,00
Alteração 114	440101	16	122	0011	2002	319011	1500	5.486,58
Alteração 115	440101	16	122	0011	2002	339046	1500	7.000,00
Alteração 116	440101	16	122	0011	2011	339039	1500	244.992,00
Alteração 117	510301	27	122	0011	2002	319011	1500	20.000,00
Alteração 118	510301	27	812	0153	2320	339037	1500	290.287,98
Alteração 119	510301	27	812	0153	2321	339039	1500	6.220,62
Alteração 120	510301	27	812	0153	2322	339032	1500	124.667,06
Alteração 121	510301	27	812	0153	2322	339033	1500	84.790,00
Alteração 122	520301	08	122	0011	2002	319094	1500	16.400,10
Alteração 123	520301	08	122	0011	2011	339033	1500	33.880,00
Alteração 124	560201	15	122	0011	2002	319011	1799	14.897,62
Alteração 125	560701	15	451	0142	1094	449051	2754	4.986.717,11
Alteração 126	580201	15	122	0011	2011	339039	1752	26.401,24
Alteração 127	580201	15	122	0011	2011	339037	1799	76.990,93
Alteração 128	580201	15	122	0011	2011	339039	1799	242,34
Alteração 129	620301	13	392	0084	2116	339039	1500	1.153,29
Alteração 130	620301	13	392	0084	2122	339039	1500	1.153,29
Alteração 131	620301	13	392	0084	2292	339039	1500	1.153,29
Alteração 132	620701	13	122	0011	2012	339030	1500	30.000,00
Alteração 133	700201	04	122	0011	2002	319011	1799	30.000,00
Total								228.533.567,74

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
53229401	1BRELLA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	45.187.224/0001-92	AMP2400041788
44402001	34.811.433/0001-49	34.811.433/0001-49	AMP2400040547
619355001	54.617.719/0001-03	54.617.719/0001-03	AMP2400035660
12961601	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMEN	10.954.672/0001-90	AME24020503731
12961601	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMEN	10.954.672/0001-90	AMP2400041080
618739001	A. M. DA C. MONTEIRO REPRESENTACOES	54.535.845/0001-00	AMP2400038975
619313001	A. M. FRANCO	54.612.251/0001-56	AMP2400042077
33383401	A. P. A. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.382.118/0027-00	AMP2400039858
13130601	A. S. R. VIEIRA LTDA	11.063.474/0001-07	AMP2400039359
619190001	ABR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	54.595.733/0001-45	AMB2400037591
614632001	ABS - ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACESSO INDUSTRIAL	54.001.480/0001-34	AMP2400039975
46391901	ACERTIVE REPRESENTACAO LTDA	37.064.975/0001-93	AMP2400035221
7251201	ACTUS-ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE OCUPACIONA	00.944.911/0001-77	AMP2400022178
23538801	ADAILTON S DA SILVA - ME	28.215.349/0001-60	AMP2400062592
618897001	ADALGISA M. MARIANO C. SAMPAIO	04.112.985/0002-89	AMP2400033458
618764001	ADRESSE NUANCE ARAUJO VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVI	54.539.365/0001-18	AMP2300048697
20274201	AGRO RIO COMERCIO E SERVICOS DE RESIDUOS RECICLADO	14.855.328/0001-02	AML2400062183
619196001	ALAKRA CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	54.596.400/0001-30	AMB2400040586
53743501	ALL CASES COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	41.895.151/0001-32	AMP2400038396
619208001	ALL SERVICE CONSTRUCOES LTDA	54.597.797/0001-85	AMP2400039422
618935001	ALLAN O. CRUZ	54.562.402/0001-09	AMP2400040111
618731001	ALMI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	54.533.737/0001-07	AMP2400037594
43363701	ALUMFER SERVICOS E MANUTENCAO DE REFRIGERACAO LTDA	33.610.988/0001-60	AML2400064668
618780001	AMAZON BEACH RESORT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE	54.541.258/0001-24	AMP2400039548
619228001	AMAZON BUSINESS IMOBILIARIA LTDA	54.601.640/0001-86	AMP2400032821

Manaus, segunda-feira, 08 de abril de 2024

12331601	CITTA LTDA	07.651.042/0001-31	AMP2400041231	618906001	GREENCAST ESTUDIOS LTDA	54.558.182/0001-40	AMB2400031906
4568701	CLINICA HARLEY STREET LTDA - EPP	15.801.020/0001-39	AMP2400022991	22228901	GSO SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME	23.057.095/0001-85	AML24000064644
4568702	CLINICA HARLEY STREET LTDA - EPP	15.801.020/0002-10	AME2402502001	22228901	GSO SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME	23.057.095/0001-85	AML24000064548
21263102	COHEN E COHEN ATIVIDADES MEDICAS LTDA	19.720.289/0003-03	AMP2400027149	46314501	GUTEMBERGUE NEGREIROS SANTOS TRANSPORTES	36.974.990/0001-06	AMP2400035262
619236001	COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADO DE PETROLEO 4.0	54.602.493/0001-69	AMB2400041367	429262002	H F DE CARVALHO	33.081.011/0002-83	AMP2400030882
59669101	COMPALÉAD ELETRONICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCÍ	10.142.624/0003-69	AMP2400041536	10492501	H R SEVERO	05.361.943/0001-63	AMP2400015943
619132001	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI ALMERON CAMINHA MONTEIRO	13.054.012/0001-40	AMN2433932712	618724001	H. M. FERMIN DO NASCIMENTO	54.531.353/0001-47	AMP2400037735
43069101	CONSELHO ESCOLAR DO CMEI PAULO HERBAN JACOB	22.483.519/0001-00	AMP2400021420	619096001	H. P. FRANKEN LTDA	54.582.751/0001-92	AMB2400036792
60999701	CONSTRAC COMERCIO DE PRODUTOS DA CONSTRUCAO LTDA	11.946.919/0001-99	AMP2400038924	43011801	HD SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	33.188.960/0001-86	AMP2400039305
619307001	CONSTRUTORA JANAUACA LTDA	10.745.530/0001-12	AMP2400036942	619282001	HOLDING OMRI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	54.608.368/0001-66	AMP2400035945
618795001	CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA ESTETICA N B LTDA	54.544.003/0001-15	AMP2400037687	436433002	HON CAFE E WORK CAFETERIA E LANCHONETES LTDA	33.933.651/0002-74	AMP2400036069
22218901	CONTADOR 220 CONTABILIDADE LTDA	14.042.850/0001-67	AMP2400028822	50315201	HOSPITAL PRO SAUDE DR. LUIZ FERNANDO LTDA	41.931.812/0001-38	AMP2400041936
60092607	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO	02.282.709/0003-83	AMP2400031046	619312001	I D J BAR E RESTAURANTE LTDA	54.612.203/0001-68	AMP2400039743
618944001	CRESCENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	54.563.169/0001-89	AMB2400039611	619312001	I D J BAR E RESTAURANTE LTDA	54.612.203/0001-68	AMP2400039984
12698601	CRIAE CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA	10.261.348/0001-96	AMP2400031918	55872801	I M B DE CARVALHO LTDA	48.094.850/0001-22	AML24000062320
619276001	D L ECONOMIC SOLUTIONS REPRESENTANTES COMERCIAIS	54.606.902/0001-03	AMB2400040464	619013001	IMPORTADORA ROCHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUC	22.722.899/0002-70	AMP2400038986
23050301	D LIMA PEREIRA	26.577.849/0001-16	AMP2400037116	619159001	INSTITUTO BUDO DE ARTES MARCIAIS	54.589.838/0001-91	AMP2300085730
50730401	D. B. DIAS COMERCIO	42.376.457/0001-45	AMP2400038818	10142301	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIAL DA	02.906.177/0001-87	AMP2400035117
41883301	D. BARBOSA DA SILVA	31.642.368/0001-87	AMP2400039205	51216101	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA AMAZON	24.197.571/0001-26	AMP2400004524
619210001	D. DA S. FERREIRA REPRESENTACOES	54.598.089/0001-69	AMB2400041331	618937001	INSTITUTO ESPORTIVO SOCIAL ANJOS DO TATAME	54.562.511/0001-26	AMP2400033045
53824601	D. F. LIMA & CIA LTDA	45.856.008/0001-92	AMP2400034217	618819001	INSTITUTO LUZ DA AMAZONIA - ILA	54.546.501/0001-05	AMP2400025695
57645601	D. K. P. DOS SANTOS LTDA	50.048.130/0001-72	AML2400064270	618748001	INSTITUTO PROSPERAR	54.537.380/0001-27	AMP2400034776
42060101	DBS INDUSTRIA DO AMAZONAS SA	12.964.358/0003-85	AML2400062330	50769601	INSTITUTO RAIZES CABOCLAS - IRCA	23.111.005/0001-97	AMP2400039065
619046001	DECOR COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	54.577.090/0001-07	AMB2400033820	618734001	INTERBELLA PERFUMES LTDA	51.222.532/0002-95	AMP2300149156
619167001	DELICIAS DE MANAUS COMISAO E FABRICACAO DE PRODUT	54.591.604/0001-89	AMB2400035356	21532101	INVESTICION SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP	20.766.500/0001-46	AML2400061540
618732001	DETECH LTDA	54.534.182/0001-00	AMB2400035699	619161001	ISA GABRIELLE PIMENTA E SILVA	54.590.194/0001-51	AMB2400036686
232451013	DIA A DIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27.172.191/0001-05	AMP2400040538	618786001	ISMAEL F. GONCALVES LTDA	54.542.942/0001-20	AMP2400038821
619045001	DIEGO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	54.576.870/0001-32	AMB2400039226	618978001	ITAUBA INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	54.567.036/0001-80	AMB2400040294
618767001	DIMITRY PERES VIEL	54.539.771/0001-80	AMB2400039536	619384001	IZAEL JACKSON BENTO FERREIRA	54.620.229/0001-58	AMP2400042455
53061401	DISTRIBUIDORA MIGUEL ARCANJO DE PECAS E ACESSORIOS	44.998.192/0001-42	AMP2400040785	22695701	J A TRANSPORTES LTDA	17.843.651/0001-46	AMP2400039114
619426001	DIVISAO DE COMBATE A VIOLENCIA INFANTO JUVENIL	16.888.949/0001-00	AMN2426802186	552381002	J BEZERRA DE LIMA	47.346.131/0002-70	AMP2400021311
619070001	DKARLO P. P. DE ASSIS	54.580.019/0001-83	AMB2400040471	619472001	J C DOS SANTOS LTDA	54.628.098/0001-55	AMP2400042631
58307401	DROGARIA FARMAZIT LTDA	50.781.493/0001-12	AMP2400034216	619345001	J C SERVICOS DE OBRAS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	07.199.918/0001-50	AMP2400039992
10665901	DUNORTE LOCAAO DE MAQUINAS E LOGISTICA LIMITADA	05.678.625/0001-20	AMP2400019144	619108001	J K L PRODUCAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS	12.092.119/0001-10	AMP2400036172
55103501	E A A COSTA HORTIFRUTI LTDA	47.194.951/0001-02	AML2400063529	619053001	J P DA SILVA- PADARIA ME	11.410.106/0001-80	AME2402502127
48124201	E L MARQUES LTDA	39.434.826/0001-02	AML2400064992	619103001	J R REFEICOES LTDA	54.583.586/0001-93	AMP2400039682
113738004	E NOBREGA TEIXEIRA LTDA	07.868.439/0003-41	AMP2400031249	556513004	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA	42.584.754/0918-07	AMP2400024927
40768701	E R NOBRE ILUMINACAO LTDA	30.269.630/0001-27	AMP2400035047	618752001	J. A. M. CORTEZ & Y. M. L. HERRERA LTDA	54.537.901/0001-46	AMP2400034172
41570801	E S R SERVICOS DE MARCENARIA LTDA	31.199.600/0001-54	AMP2400039988	427348001	J. ASSIS DOS SANTOS	32.279.120/0001-66	AMP2400038055
49236201	E S RIBEIRO LTDA	40.742.578/0001-38	AMP2400041228	53134701	J. DE CARVALHO LOPES LTDA	45.076.557/0001-44	AMP2400039766
63155003	E T COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	84.488.279/0003-56	AMP2400040011	56036601	J. F. BATISTA LTDA	48.286.337/0001-33	AMP2400041007
54778601	E. A. DE F. MEDEIROS	13.133.403/0001-50	AML2400062291	619321001	J. M. T. SOBRINHO LTDA	54.612.861/0001-05	AMB2400042020
618872001	E. DO D. P. PICANCO BARROSO LTDA	54.553.682/0001-99	AMB2400036840	618786001	J. A. DA FONSECA MAGAZINE LTDA	02.451.932/0023-91	AMP2400034712
21296501	E. M. CALDERON LTDA	13.079.638/0001-01	AMP2400039629	618766001	JACKELYNE VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	54.539.856/0001-69	AMP2300151655
619240001	E. N. A. DAS CHAGAS SERVICOS MEDICOS LTDA	52.622.502/0001-58	AMP2400040431	42458901	JADELVONE NOGUEIRA DELTRUDES LTDA	14.571.553/0001-09	AME2402503534
11180801	E. SILVA DOS SANTOS - JAPUÉ	04.578.807/0001-67	AML2400064054	2676013	JAPURA PNEUS S/A	04.214.987/0008-74	AME2402500457
40453201	E. V. DA S. BARBOSA	29.257.082/0001-36	AMP2400039757	618737001	JAUQUELINE MEDEIROS GONCALVES ESPORTE	54.535.543/0001-32	AMP2400039406
42423501	EDITORIA RESPTEL LTDA	32.392.238/0001-04	AMP2400038909	48264901	JEAN C. T. BANDEIRA LTDA	39.581.794/0001-60	AMP2400040205
22271301	EDNELSON SILVA DE ARAUJO	23.185.532/0001-46	AMP2400039102	619409001	JERICA N. C. DE SOUZA	54.622.222/0001-75	AMP2400042511
45957601	EDWILSON C. MARTINS LTDA	25.160.008/0001-46	AMP2400041316	60437001	JMS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	52.970.624/0001-35	AMP2400029763
619277001	EFFRAIM DA CUNHA DE OLIVEIRA	54.607.039/0001-09	AMP2400040626	618915001	JOAO P. DE J. C. ARAUJO	54.559.649/0001-76	AMP2400037100
50852101	EG-TRON LTDA	42.511.712/0001-15	AMP2400038847	22160601	JOEL SOARES GOMES ME	15.206.556/0001-06	AMP2400031239
618615001	EL BRIT SOLUCOES INTEGRADAS SA	54.521.082/0001-49	AML2400060880	57793701	JR GRLO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.335.322/0001-92	AMP2400040731
618860001	ELECNOR DO BRASIL LTDA	30.455.661/0024-69	AMP2400037205	619291001	JRML PRODUCOES LTDA	54.609.575/0001-35	AMP2400039025
49668401	ELIAS C. PERES	41.270.204/0001-20	AMP2400040795	60398901	K. A. BRANDAO DE CASTRO LTDA	28.407.081/0001-68	AMP2400041114
4848005	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA	00.352.294/0213-80	AMP2400000406	60398901	K. A. BRANDAO DE CASTRO LTDA	28.407.081/0001-68	AME2402503504
619311001	ERCILENE DO N. S. DE OLIVEIRA LTDA	54.612.133/0001-48	AMB2400041571	619219001	K. M. B. VIANA	54.599.779/0001-32	AMP2400041319
619352001	ERIVALDO A. F. JUNIOR LTDA	54.616.765/0001-80	AMB2400042287	619360001	KAOP ENGENHARIA LTDA	42.220.779/0001-09	AMP2400038518
619175001	ERLON C. M. FONSECA LTDA	54.593.493/0001-40	AMB2400041411	618918001	KATIA CILENE OHASHI LNDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	54.560.025/0001-79	AMP2300140318
618814001	ESTRATEGIA CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA	54.545.672/0001-01	AMP2400039564	619454001	KATIA E P DE OLIVEIRA FONOAUDIOLOGA	54.625.899/0001-67	AMP2400042600
22288101	EVERSON S. SANTOS LTDA	22.016.501/0001-07	AMP2400041373	618747001	KETHER CORP SOCIEDADES LTDA	53.198.860/0007-33	AMP2400039231
13457601	EXPRESSO CORAODO LTDA	12.393.289/0001-35	AML2400061778	619156001	KONPAZ CONSTRUCOES LTDA	11.655.258/0002-23	AMP2400035891
13457601	EXPRESSO CORAODO LTDA	12.393.289/0001-35	AML2400061778	618756001	KSOXUA MULTIMARCAS E VEICULOS LTDA	54.538.215/0001-90	AMP2400039495
55804101	F EVALDO LINHARES PONTES SUPLEMENTOS ALIMENTARES	33.273.643/0001-68	AMP2400036886	48584501	L G DOS SANTOS COMUNICACAO	39.927.378/0001-70	AMP2400039440
20812101	F. A. DE OLIVEIRA LTDA	18.560.962/0001-60	AMP2400039513	619241001	L. C. CASTRO XAVIER	54.603.117/0001-99	AMP2400040922
619169001	F. B. DE SOUZA JUNIOR LTDA	54.592.163/0001-30	AMB2400039634	40268701	L. M. REIS	26.042.496/0001-00	AMP2400038929
11351401	F. G. DA SILVA	07.687.223/0001-18	AML2400064211	618822001	L. N. SOBRAL	54.546.690/0001-08	AMP2400039743
40800501	F. L. D. V. SOBRINHO LTDA	30.308.680/0001-76	AMP2400041193	618923001	LARA GOMES PONTES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	54.560.282/0001-00	AMP2300155374
618796001	F. M. S. DA SILVA & CIA LTDA	54.544.195/0001-60	AMP2400039001	12904901	LARGO HOTEL MANAUS LIMITADA	10.701.965/0001-65	AMP2400062317
619374001	F. S. C. DE SOUZA	54.619.121/0001-45	AMP2400042073	57378701	LAVANDERIA ENOBI LTDA	49.758.325/0001-27	AMP2400023735
619107001	F. V. L. LIMA LTDA	54.583.952/0001-04	AMB2400041031	618898001	LEGGERO GELATERIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC	54.557.264/0001-70	AMP2400038509
619419001	F. V. VAN LEEUWEN LTDA	54.623.271/0001-22	AMB2400041654	619030001	LM SERVICOS DE VENDAS LTDA	54.574.831/0001-40	AMP2400038621
618866001	F. W. CANDIDO	54.552.850/0001-21	AMP2400039838	520650004	LRZ RESTAURANTE LTDA	43.868.775/0004-39	AMP2400038184
59247002	FAM DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE AR CONDIC	84.113.349/0003-91	AME2402501397	45930601	LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADOR	36.611.869/0001-10	AMP2400039787
619391001	FERRETTI SERVICOS MEDICOS LTDA	54.620.551/0001-87	AMB2400041477	618769001	LUZIANE DE AVILA CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	54.540.162/0001-41	AMP2300157927
619340001	FORMATI-SE: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACA	54.615.613/0001-62	AMB2400041653	56159501	LYS BUFFET LTDA	48.436.982/0001-95	AMP2400036370
619079001	FP GROWTH PARTNER LTDA	54.581.190/0001-07	AMB2400034096	54549501	M A ALMEIDA DOS SANTOS	46.622.088/0001-84	AMP2400034269
55775801	FRANCISCO MONTENEGRO DE FREITAS NETO	47.985.595/0001-45	AMP2400039604	619069001	M FRANCO DA SILVA	54.579.946/0001-83	AMP2400039908
546868001	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	09.316.105/0001-96	AML2400061213	619033001	M VI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	54.575.490/0001-83	AMP2400039498
618725001	G K ALBUQUERQUE VALENTE	54.531.374/0001-62	AMP2400036190	619425001	M P B SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	09.577.850/0001-21	AMN2467042449
619165001	G L DE CASTRO CONSULTORIO MEDICO LTDA	54.591.230/0001-00	AMP2400039671	42418601	M P LUCAS SERVICOS	32.383.672/0001-10	AML240006173

54963901	MARCELO SILVA DE MENDONCA LTDA	47.053.321/0001-18	AML2400061923
32641001	MARCIA KEILA GOMES ADELINO ME	15.030.527/0001-36	AML2400062822
23841101	MARCOS DA COSTA PASSOS ME	21.709.130/0001-78	AML2400061465
618888001	MARCOS P. DAS C. SEGURA-ME	10.757.531/0001-87	AME2402501112
619158001	MARIA DO SOCORRO LEITAO DE ASSUNCAO E SA LTDA	54.589.419/0001-50	AMB2400039986
618792001	MARSALA BEAUTY CENTER ESTUDIO LTDA	54.543.755/0001-61	AMB2400037755
619174001	MASTER COFFEE FRANCHISING LTDA	54.593.353/0001-71	AMB2400040914
59000301	MAXIMUS WM COMERCIO CALCADOS LTDA	51.569.490/0001-82	AMP2400038499
618910001	MCS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	54.559.237/0001-36	AMB2400039478
20740301	MEDICOS CLINICOS E ASSOCIADOS EM MANAUS SS	18.341.410/0001-61	AMP2300158092
40275701	MELCA LISBOA DE ARAUJO	29.281.732/0001-89	AMP2400038528
6071601	METALURGICA MARLIN S/A INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAC	23.027.675/0001-20	AME2402502954
22810401	MF EXPRESSO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	25.193.208/0001-03	AMP2400037223
619091001	MG SMOKE ALIMENTACAO LTDA	54.582.439/0001-07	AMB2400040842
618926001	MIRANDA RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	54.560.618/0001-35	AMP2400034780
56862901	MIRANTE DO CENTRO HOTEL LTDA	49.216.549/0001-07	AMP2400034404
300018002	MISSISSIPI NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA	84.189.570/0002-42	AMN2455544342
55370701	MKSO SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	47.505.153/0001-54	AML2400063804
12696202	MM GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES LTDA	10.583.553/0002-59	AME2402502792
12696201	MM GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES LTDA	10.583.553/0001-78	AMP2400037655
618891001	MONICA PEREIRA DIEB	54.555.972/0001-71	AMB2400039225
59266301	MORAES E TUPINAMBA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	51.879.664/0001-03	AMP2400035232
42065801	MSTI TECNOLOGIA LTDA	31.894.250/0001-46	AML2400064115
6339605	MUCURIBE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	84.110.394/0008-05	AME2402501523
6339614	MUCURIBE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	84.110.394/0033-08	AME2402501530
6339615	MUCURIBE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	84.110.394/0035-70	AME2402501531
619106001	MV SERVICOS ESTETICOS E BELEZA LTDA	54.583.882/0001-94	AMB2400040429
21220701	N. L. MAYER INDUSTRIA - ME	19.037.222/0001-07	AML2400061333
23121701	NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	26.756.456/0001-70	AML2400061310
23059101	NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	26.598.127/0001-48	AMP2400038549
619192001	NAVIGATE ASSESSORIA E LOGISTICA LTDA	54.595.852/0001-06	AMB2400041575
56011001	NEEN SERVICOS DE MODULADOS LTDA	48.257.001/0001-42	AMP2400036345
23553101	NETWORK SERVICOS INTERMEDIARIOS DE ARTEFATOS DE MA	28.254.398/0001-01	AMP2400027033
10959401	NORTE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	07.108.097/0001-08	AML2400063155
619017001	NUCLEO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E REABILITACAO	54.572.538/0001-08	AMB2400038550
618880001	NUTRISAH SERVICOS DE NUTRICAO ALIMENTACAO E BEM ES	54.555.089/0001-81	AMB2400039966
618985001	O F DA SILVA FILHO - DESENHO INDUSTRIAL	54.568.133/0001-98	AMB2400039240
619074001	OCULISTAS ASSOCIADOS DA AMAZONIA LTDA	54.580.875/0001-39	AMP2400021498
619024001	OLHOS DE AGUIA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	54.573.930/0001-63	AMB2400040760
618934001	OPEN COWORKING E SUPORTE ADMINISTRATIVO LTDA	54.562.151/0001-62	AMB2400032078
619005001	ORTIZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE VESTUARIO LTDA	54.569.809/0001-68	AMB2400038532
55810601	OTICA LEMES COMERCIO VAREJISTA DE OPTICA LTDA	48.022.887/0001-45	AMP2400040988
23161901	OURO VERDE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	26.884.236/0001-21	AMP2400038814
21502801	P E L LOCACAO DE VEICULOS LTDA	19.561.113/0001-94	AMP2400063230
45887901	P K L BRITO DROGARIAS	36.552.122/0001-38	AML2400062990
619283001	P R S COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	54.608.607/0001-88	AMB2400035689
58000501	P. B. DA SILVA LTDA	50.469.218/0001-68	AML2400064620
619279001	P. G. DE S. SERVICOS	54.607.652/0001-18	AMB2400040568
619314001	PALESTRA TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA	54.612.261/0001-91	AMB2400041969
4713201	PANIFICADORA JOSIANE LTDA	03.088.194/0001-17	AMP2400041177
618925001	PBARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE BALAS BOMBONS E SEM	54.560.384/0001-26	AMB2400033951
619214001	PBJ IMOVEIS LTDA	54.598.809/0001-96	AMB2400038650
41035101	PEGASUS RASTREADORES LTDA	30.597.065/0001-27	AMP2400041690
619178001	PERFEKTIION COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	54.593.893/0001-55	AMB2400040875
56490001	PHD FARMA LTDA	48.795.842/0001-03	AMP2400039168
11524901	PHYSIO LIFE SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA	07.426.896/0001-14	AMP2400035676
13766201	PORTO SERVICOS PROFISSIONAIS,CONSTRUCOES E MANUTEN	13.183.508/0001-14	AML2400062460
619209001	PRIME MOSAICO	54.598.068/0001-43	AMN2435804241
619358001	PRODUZA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONI	09.637.852/0002-40	AMP2400036244
12557801	PROFISSIONALE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	10.375.943/0001-52	AMP2400034711
618949001	R J C GOMES LTDA	54.564.025/0001-47	AMB2400039192
51162401	R JUNIO O DA SILVA	42.844.759/0001-09	AME2402500294
619326001	R. D. DE ALMEIDA LOBATO	54.613.063/0001-42	AMB2400037662
619303001	R. M. DA S. ANDRADE	45.112.816/0001-45	AMP2400041793
57867301	R. P. DE ABREU	50.322.418/0001-93	AMP2400034213
53007501	R. P. S. CAVALCANTE & CIA LTDA	44.937.154/0001-80	AMP2400040387
619050001	RAIMUNDO MACIEL MOURA	54.577.289/0001-35	AMB2400039943
22100101	RAMBALDUCI IMOBILIARIA LTDA	22.634.209/0001-40	AMP2400030294
59274201	RC4 COMERCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E D	51.890.578/0001-00	AMP2400038455
59829601	RESTAURANTE TOP ALVORADA LTDA	52.550.038/0001-31	AMP2400041747
41290601	REUSE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.815.431/0001-77	AML2400025492
8985901	REZENDE CAMINHOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	01.971.223/0001-69	AMP2400039462
57372801	RK MANAGEMENT SOLUTIONS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	49.749.119/0001-50	AMP2400039457
55242701	S C S NORONHA LTDA	47.349.903/0001-46	AMP2400039374
619191001	S L COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA	54.595.807/0001-43	AMB2400039243
22829601	S R ENGENHARIA LTDA	25.265.142/0001-01	AMP2400038220
52069501	S. C. DE S. RIBEIRO LTDA	43.879.825/0001-30	AMP2400035422
56771302	SABORES DO LIBANO RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA	28.993.264/0002-93	AMP2400037542
56771301	SABORES DO LIBANO RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA	28.993.264/0001-02	AMP2400038502
618774001	SANDRO RAFAEL DA COSTA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUA	54.540.475/0001-08	AMP2400037314
618837001	SANTOS PROMOCAO DE VENDAS LTDA	54.549.002/0001-63	AMB2400039385
619177001	SE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.104.273/0001-56	AMP2400018518
618887001	SERVILIO H. GONCALVES LTDA	54.555.514/0001-32	AMP2400034205
20009701	SEVEN ENGENHARIA LTDA- EPP	12.712.259/0001-44	AMP2400037225
31812901	SILVA - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMI	16.795.989/0001-07	AML2400062545
618863001	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES DO	54.551.846/0001-49	AMP2400022819
53890101	SOBREIRO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	45.926.254/0001-73	AMP2400036375

618791001	SOMA BRANDS BRASIL LTDA.	54.346.639/0003-00	AMP2400035125
618791002	SOMA BRANDS BRASIL LTDA.	54.346.639/0116-00	AMP2400034482
52549501	SOS SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	44.426.193/0001-12	AMP2400038134
41698701	STENIO MARCIO GUEDES MACIEL - ME	24.989.611/0001-72	AMP2400035654
619390001	STORMDR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	54.620.532/0001-50	AMB2400041804
12333002	T S CENTER COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO LTDA	05.694.023/0001-67	AMP2400008808
54622201	TECHLAR LTDA	46.690.874/0001-19	AMP2400041542
44128301	TECHNO PLAST FABRICACAO DE EMBALAGENS LTDA	34.468.979/0001-49	AMP2400039053
44128302	TECHNO PLAST FABRICACAO DE EMBALAGENS LTDA	34.468.979/0001-49	AMP2402502283
619038001	THAINA BARRROS DE MENEZES - LTDA	54.576.312/0001-77	AMP2400033046
10870302	THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E	03.514.896/0003-00	AMP2400035957
54305201	TOY COMERCIO DE MERCADORIAS, SERVICOS DE INTERMEDI	46.363.343/0001-11	AMP2400041570
22483101	TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.	43.264.631/0054-70	AML2400062352
6770401	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA - EPP	84.656.180/0001-54	AMP2400041786
619235001	TUTTI BELLE ESPACO DE BELEZA LTDA	54.602.430/0001-02	AMB2400040244
31244601	USINORTE EMPREENDIMOTOS LTDA	18.572.026/0001-70	AMP2400035239
568263003	V. L. MAGALHAES LTDA	49.176.048/0003-06	AMP2400041607
8998901	VALGROUP AM INDUSTRIA DE MASTERBATCH LTDA.	03.071.894/0001-07	AMP2400039481
23202201	VANESSA F GONCALVES - EPP	27.033.524/0001-35	AMP2400040881
619216001	VBAX GESTAO EMPRESARIAL LTDA	05.965.044/0001-70	AMP2400040427
22331001	VIA TRANSPORTE SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA	20.127.078/0001-89	AMP2400039300
23057901	VJ SELECAO E RECRUTAMENTO LTDA	26.596.705/0001-07	AMP2400036515
10207101	VR HOSPITALAR LTDA	04.768.293/0001-02	AML2400062618
10207101	VR HOSPITALAR LTDA	04.768.293/0001-02	AML2400062677
308873003	W L FABRICACAO DE ALIMENTOS LTDA	06.200.892/0003-12	AMP2400038726
22169901	W V SERVICOS MEDICOS LTDA	22.851.061/0001-03	AMP2400037485
618729001	W. DOS S. ALBARADO LTDA	54.532.768/0001-35	AMB2400037049
619080001	W. G. DE SEIXAS LTDA	54.581.342/0001-71	AMB2400040226
6468001	W. V. CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	84.499.813/0001-68	AMP2400040697
618969001	WORKATPLAN LTDA	54.566.366/0001-51	AMP2400039524
56065101	WORLD FORESTS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	48.320.215/0001-16	AMP2400040948
53731201	Y F T ANTELA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ESPOR	45.757.016/0001-81	AMP2400039023
58119101	YARA DE SOUZA LIMA	50.253.199/0001-38	AMP2400039497
55126501	YUOMART MERCADO AUTONOMO LTDA	47.221.451/0001-12	AMP2400040524
619309001	ZELIA BEZERRA DA SILVA	54.611.821/0001-93	AMB2400041780

Manaus, 08 de abril de 2024.

Alderson Gonçalves Viegas  
Matricula: 091.153-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário  
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 011/2024 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 27 de março de 2024

Recurso nº 039/2023 – CARF-M (A.I.I. Nº 202100004093)

Recorrente: FCC DO BRASIL LTDA.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Relatora: Conselheira REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE REGOCHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTES DO EXTERIOR DO PAÍS. PREVISÃO NO SUBITEM 17.01 DA LEI MUNICIPAL Nº 714/2003. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por FCC DO BRASIL LTDA.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação nº 202100004093**, de 20 de dezembro de 2021, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 27 de março de 2024.

  
FRANCISCO MOREIRA FILHO  
Presidente

  
REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS  
Relatora

  
DAVID MATALON NETO  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: PAULO RODRIGUES DE SOUZA, RENÉE FAGUNDES VIEIRA, JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA e PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO.

**ACÓRDÃO Nº 018/2024 – PRIMEIRA CÂMARA**

Sessão do dia 01 de abril de 2024  
Recurso nº 687/2022 – CARF-M  
IPTU – EXERCÍCIOS 2012 A 2021 – MATRÍCULA Nº 475987  
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**  
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
Interessada: **JOSÉ HERCULANO BANDEIRA DE MELO**, representante da empresa **MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Relator: Conselheiro **ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA**

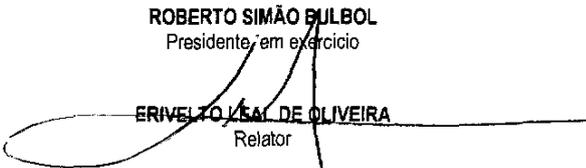
TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. IPTU. IMÓVEL SITUADO EM ÁREA DE EXPANSÃO OU TRANSIÇÃO URBANA. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PREVISTO NO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **JOSÉ HERCULANO BANDEIRA DE MELO**, representante da empresa **MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **anulando-se** o lançamento de IPTU referente aos **Exercícios 2012 a 2021**, efetuado no imóvel de Matrícula nº **475987**, tendo sido ratificada a Decisão proferida em sede de Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 01 de abril de 2024.

  
ROBERTO SIMÃO BULBOL  
Presidente, em exercício

  
ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Relator

  
ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, ERIVALDO LOPES DO VALE e IVANA DA FONSECA CAMINHA.

**ACÓRDÃO Nº 019/2024 – PRIMEIRA CÂMARA**

Sessão do dia 01 de abril de 2024  
Recurso nº 094/2022 – CARF-M (A. I. I. nº 20175001175)  
Recorrente: **ENGECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
Relator: Conselheiro **JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA**

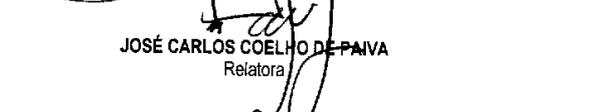
TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISSQN. CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVIÇOS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. ARTIGO 7º, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 714/2003. VALIDADE FORMAL DOS CONTRATOS QUE OBRIGARAM A EXIGÊNCIA FISCAL. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DE DUAS TESTEMUNHAS NÃO INVALIDA OS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS QUE ATESTAM A OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES. PRECEDENTES DO STJ. FALTA DE COMPROVAÇÃO DO USO DE MATERIAL NAS OPERAÇÕES. NECESSIDADE DE EXCLUSÃO DA MULTA POR INFRAÇÃO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO COM EXCLUSÃO DA MULTA POR INFRAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **ENGECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provedimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se o Auto de Infração e Intimação nº 20175001175**, de 18 de outubro de 2017 com exclusão da multa por infração, em obediência ao Princípio da Retroatividade Benigna da Lei Tributária, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 01 de abril de 2024.

  
ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Presidente

  
JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA  
Relator

  
ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, ERIVALDO LOPES DO VALE, IVANA DA FONSECA CAMINHA e ROBERTO SIMÃO BULBOL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 111/2024-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a inconsistência na numeração sequencial, em duplicidade, do ato administrativo ora tornado sem efeito;

**CONSIDERANDO** o princípio da *autotutela* evocado no art. 52 na Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Doc. SIGED nº 2024.16330.16371.9.010949 (Sigid) (vol. I),

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 101/2024-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição n.º 5.796, p.22-23, cad. I, de 02-04-2024, que atribuiu ao servidor **ALDEMAR GAIA VIEIRA**, Analista Municipal I – Cons. em Sist. Públicos, matrícula 121.761-5 A, responder, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, nos dias 15, 18, 19, 20, 22, 25, 26 e 27-03-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **ALAIANE BATISTA DA SILVA**, Analista Municipal I – Audit. em Sist. Públicos, matrícula 120.977-9 B, afastada por motivo de **folgas** aquisitivas pela prestação de serviços eleitorais.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de abril de 2024.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 112/2024-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a indicação constante na Comunicação Interna nº 022/2024-SPFP/DSPG/Semad, de 20-03-2024;

**CONSIDERANDO** as recomendações recepcionadas na Comunicação Interna nº 127/2024 – DIRH/DSPG/Semad, de 20-03-2024, e o que mais consta do Doc. SIGED nº 2024.16330.16371.9.010949,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor **ALDEMAR GAIA VIEIRA**, Analista Municipal I – Cons. em Sist. Públicos, matrícula 121.761-5 A, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, nos dias 15, 18, 19, 20, 22, 25, 26 e 27-03-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **ALAIANE BATISTA DA SILVA**, Analista Municipal I – Audit. em Sist. Públicos, matrícula 120.977-9 B, afastada por motivo de **folgas** aquisitivas pela prestação de serviços eleitorais.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de abril de 2024.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 252/2024-DLOG/SEMSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

**CONSIDERANDO** a importância de consolidar o levantamento dos bens móveis e de almoxarifado, para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas Contas Contábeis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar o Balanço Anual da Prefeitura de Manaus com dados fidedignos à realidade dos bens móveis e de almoxarifado;

**CONSIDERANDO** a área de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de conferência do inventário físico da SEMSA conciliando com os registros nas Contas Contábeis;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Circular nº 015/2021-GAB/CGM, de 22 de novembro de 2021, que trata da Criação da Comissão Setorial de Gestão de Bens Móveis no âmbito da Prefeitura de Manaus, encaminha orientações e estabelece prazo para criação da referida comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão de Conciliação de Bens Móveis e de Almoxarifado, que será subordinada a Diretoria de Logística e será composta pelos servidores abaixo elencados, os quais atuarão sem remuneração para este fim.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
RAIMUNDO BARRETO CRISPIM	PRESIDENTE	138.082-6 B
ROSIANE DE BRITO GUEDES	MEMBRO	097.001-8 C
LUCIANE RIBEIRO DA SILVA		112.576-1 A

**Art. 2º** A Comissão de Conciliação de Bens Móveis e de Almoxarifado terá como finalidade a consolidação do levantamento dos bens móveis não localizados no inventário físico realizado pela Gestão de Patrimônio e no Inventário de Materiais de Consumo e Almoxarifado da SEMSA nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS e Sedes Administrativas, integrantes da estrutura organizacional da SEMSA, para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas Contas Contábeis, de modo a aprimorar o controle patrimonial e de estoque, resultando em uma prestação de contas integrada no âmbito da Prefeitura.

**Art. 3º** As atividades da referida Comissão consistirão em:

§ 1º Conciliar contas contábeis e inventário físico de Bens móveis não localizados através da:

I – Elaboração de Plano de Ação para solucionar as inconsistências encontradas no inventário físico, repassado pela Gestão de Patrimônio de todas as unidades administrativas visando à confirmação das informações recebidas do inventário dos bens não localizados.

II – Elaboração de cronograma de visitaçao “in loco” a todas as unidades administrativas visando à confirmação das informações recebidas no inventário;

III – Acompanhamento, coordenação e controle do desenvolvimento das atividades, emissão de relatório quinzenal para conhecimento da Diretoria de Logística - DLOG demonstrando os resultados alcançados, bem como formalização e realização de procedimentos cabíveis e legais visando à baixa dos bens não localizados.

IV – Realizar a instrução processual visando a regularização dos bens moveis não localizados no inventário para posterior baixa no sistema;

§ 2º Conciliar contas contábeis e inventário físico de materiais de Consumo e Almoxarifado através da:

I – Análise das Contas Contábeis no Sistema AFIM dos saldos de anos anteriores para realização de conferência e baixas, quando necessário;

II – Análise dos relatórios de estoque e contas contábeis no Sistema PMM conforme inventário de exercícios anteriores e comparar as contas no sistema AFIM para conciliação.

III - Análise das contas contábeis no sistema AFIM e Sistema de Estoque PMM, conciliando as diferenças encontradas e realizando as baixas dos anos anteriores para devida regularização dos estoques.

IV - Acompanhamento mensal das entradas, saídas e demais movimentações do Sistema de Estoque para conciliação com o Sistema AFIM e realização de baixas do exercício para regularização do estoque.

V - Ajustes dos estoques no sistema AFIM e emissão de Relatórios Analíticos e Sintéticos de ajustes de cada conta contábil, tanto em eventos de anos anteriores como no ano vigente

VI - Emissão de Relatórios de Fechamento Contábil anual com os ajustes e baixas do Almoxarifado no Sistema AFIM.

**Art. 4º** A Comissão deverá ter acesso irrestrito a todas as dependências dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) e das Sedes Administrativas, bem como receber apoio integral dos Gestores da área em suas ações, desde que não comprometa atendimentos que exigem privacidade ou outro que possa provocar constrangimento para os usuários da Rede Municipal de Saúde.

**Art. 5º** A Comissão deverá ter apoio prioritário desta Secretaria, principalmente, dos Distritos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Setores que deverão designar um servidor, que ficará responsável como apoio aos trabalhos da comissão e enquanto durar o levantamento nas unidades abrangidas geograficamente por aquele distrito de saúde.

**Art. 6º** A Comissão poderá realizar quantas visitas forem necessárias, mediante prévio agendamento para conferência física de todos os bens móveis; bem como elaborar relatórios, se houver necessidade, informação adicional ou para esclarecer alguma situação específica dos itens da unidade e dará conhecimento ao gestor da unidade.

**Art. 7º** O prazo para realização dos trabalhos de conferência física da comissão será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período antes do final do prazo.

**Art. 8º** A Comissão poderá ser alterada a qualquer tempo, ampliando ou reduzindo sua composição, com a finalidade de manter a continuidade dos trabalhos, inclusive prover substituições nas ausências e impedimentos de quaisquer dos integrantes, resguardando o interesse público, mediante Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 8 de abril de 2024.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HAJUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 253/2024-DTRAB/SEMSA**

**DESIGNA** substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

**CONSIDERANDO** o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 063/2024 - SUBGS/SEMSA - SIGED nº 2024.01637.02039.9.037977.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ARIANNE OLIVEIRA DE AQUINO**, matrícula nº 125.371-9A, para responder pelas atribuições de **ASSESSOR II**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **1 a 30/4/2024**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **LANA DE LOURDES AGUIAR LIMA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 8 de abril de 2024.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HAJUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 015/2024, celebrado em 4 de abril de 2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e MV Construção de Edifícios e Serviços de Arquitetura Ltda.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Monte das Oliveiras - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Manaus-AM, localizada na Av. Santa Aurora com Rua Folha Verde, S/N, Monte das Oliveiras.

**4. VALOR:** R\$ 5.439.513,35 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2024NE01234, datado de 11/3/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701.10.301.0092.1034.0000 15004000 44905104, no valor de 3.993.513,35 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e três reais e cinco centavos), deixando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte quatro) meses e o de execução de 8 (oito) meses a contar da primeira Ordem de Execução do Serviço.

Manaus, 4 de abril de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSE NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

## EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 011/2024, celebrado em 5 de abril de 2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e MV Construção de Edifícios e Serviços de Arquitetura Ltda.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da Unidade Básica De Saúde - UBS Porte IV Campo do Vicentão, localizada no Beco São Vicente, s/nº - Aleixo, Manaus-AM.

**4. VALOR:** R\$ 5.471.151,68 (cinco milhões, quatrocentos e setenta um mil, cento e cinquenta um reais e sessenta e oito centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2024NE01233, datado de 11/3/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.1034.0000 15004000 44905104, no valor de 4.025.151,68 (quatro milhões, vinte e cinco mil, centos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), deixando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte quatro) meses e o de execução de 8 (oito) meses a contar da primeira Ordem de Execução do Serviço.

Manaus, 5 de abril de 2024.

  
NAGIB SALEM JOSÉ NETO  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento

## EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 013/2024, celebrado em 8 de abril de 2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e MV Construção de Edifícios e Serviços de Arquitetura Ltda.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte IV Dom Milton - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Manaus-AM, localizada na Austral com Rua Zeferino Rocha, S/N, Santo Agostinho.

**4. VALOR:** R\$ 5.047.460,63 (cinco milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2024NE01232, datado de 11/3/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.1034.0000 15004000 44905104, no valor de 3.601.460,63 (três milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), deixando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte quatro) meses e o de execução de 8 (oito) meses a contar da primeira Ordem de Execução do Serviço.

Manaus, 8 de abril de 2024.

  
NAGIB SALEM JOSÉ NETO  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 53/2024-SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, no Artigo 3.º, do Decreto n.º 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei n.º 175, de 10.03.1993;

CONSIDERANDO os expedientes sobre concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

CONSIDERANDO os atos de dispensa dos servidores;

CONSIDERANDO os pedidos de exoneração das servidoras.

## RESOLVE:

I - CONSIDERAR CESSADA, a contar de 01.04.2024, a Gratificação de Produtividade, concedida aos servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC:

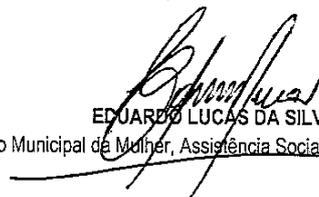
MATRICULA	NOME	PRODUTIVIDADE
100.581-2 B	JOAO BATISTA RIBEIRO ARRUDA	100%
094.480-7 F	JULIENE ASSIS CAMPOS ALVES	300%

II - CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 01.04.2024, o percentual da Gratificação do Salário Produtividade dos servidores, abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
081.004-5 B	ELZA DE JESUS FARIAS	250%	300%
085.623-1 D	MARILUCIA MIRANDA DO CARMO	270%	300%
100.550-2 B	GRACINEIDE SABOIA DAMASCENO	200%	300%
105.072-9 B	JANDER GONZAGA DA COSTA	200%	300%
105.074-5 B	JEIZA NARA CAMPOS DOS SANTOS	200%	230%
105.067-2 B	RENATO TEIXEIRA DA SILVA	200%	230%
103.522-3 B	RITA DE CASSIA FIGUEIREDO PESSOA	200%	230%
103.482-0 B	FRANCIONE ABTIBOL LIRA	200%	230%

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de abril de 2024.

  
EDUARDO LUCAS DA SILVA  
Secretário Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

CONDOMINIO VIVENDAS DO RIO NEGRO - PRAÇAS torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a LMO nº 330/2014-3 (3ª Renovação) sob protocolo nº AMA2300007870, autoriza a atividade Construção Civil e Infra-Estrutura, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar "VIVENDAS DO RIO NEGRO-PRAÇAS", com validade até 01/04/2026, sito na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 1947 - Compensa - Manaus - AM.

PG/9492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

**PORTARIA Nº 033/2024-GS/SEMACC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna n.º 036/2024 – DECIN/SEMACC, datada de 21.03.2024; Comunicação Interna n.º 032/2024 – DAF/SEMACC, datada de 04.04.2024; Comunicação Interna n.º 065/2024 – DEMEF/SEMACC, datada de 01.04.2024; Ofício nº 13/2024 – 63ºZE/TRE, datado de 06.02.2024; Comunicação Interna n.º 008/2024 – GABINETE/SEMACC, datada de 05.04.2024;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, os gozos de férias dos servidores identificados em anexo, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, programadas para abril/2024, conforme Portaria nº 0121/2023-GS/SEMACC, de 28.11.2023, publicada no DOM nº 5716, de 30.11.2023, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Manaus, 08 de abril de 2024.

**WANDERSON SILVA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal - SEMACC

**ANEXO DA PORTARIA Nº 033/2024-GS/SEMACC**

ABRIL		
Nº	Matricula	Servidor
1	140.326-5A	FABIO ARNOLD DE MENEZES BRANDÃO
2	094.621-4F	INARA LOBO RAMOS
3	074.922-2G	JOSE ANTONIO NOGUEIRA TAVARES
4	080.469-0E	MEYRE JANE BERNARDO DE SOUZA
5	079.861-4G	ROSALVA MARIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO
6	066.750-1H	SILDOMAR SOUZA DA COSTA
7	106.800-8D	THIAGO CORREA SANDOVAL
8	009.724-1E	VIVALDO PEREIRA DE MORAES

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE LIMPEZA URBANA**

**ERRATA**

ERRATA do Extrato ao 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2019 - SEMULSP, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP e a empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, publicado na data de 27/03/2024, edição 5794,

Caderno II, página 28, do Diário Oficial do Município, constante no Processo nº 2024.21000.21004.0.000055.

**ONDE SE LÊ:**

... Manaus. 19 de março de 2023.

**LEIA-SE:**

... Manaus, 19 de março de 2024

Manaus, 08 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana  
SEMULSP

**DISQUE SAÚDE 136**

**NÃO FIQUE NA DÚVIDA, FIQUE LIVRE DA TUBERCULOSE**

Se você, ou alguém na sua casa, estiver tossindo há três semanas ou mais, cuidado! Pode ser **tuberculose**, uma doença grave, que ainda afeta milhares de brasileiros.

É importante não ficar na dúvida ou achar que a tosse vai passar sozinha.

Procure atendimento em uma unidade de saúde mais próxima. Se for **tuberculose**, basta iniciar o tratamento que dura, no mínimo, 6 meses e seguir as recomendações do profissional da saúde que vai acompanhar você ao longo de todo esse período.

O tratamento é longo, mas dá resultado. Não desista, não pare por conta própria.

**Tuberculose** tem cura quando o tratamento é feito até o final.

**Então, fique atento:**

- tosse por 3 semanas ou mais, pode ser tuberculose;
- febre baixa, suores noturnos e emagrecimento também são sinais e sintomas da doença.

E lembre-se: o diagnóstico e o tratamento estão disponíveis, gratuitamente, no SUS.

## MANAUS PREVIDÊNCIA

## PORTARIA CONJUNTA N.º 310/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

**AVERBA** tempo de contribuição, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 461/2023 e 177/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 28/08/2023 e 02/04/2024, respectivamente,

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação nº 40/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 04/04/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001030.1.00109/23-5, emitida em 14/08/2023, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e o que mais consta dos processos formalizados sob os nº 2023.16330.17148.0.002256 e 2024.16330.17148.0.000325, **resolvem**,

**I – AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001030.1.00109/23-5, emitida em 14/08/2023, pelo INSS, em favor de **JOSE EDSON DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 238.516.272-53, TÉCNICO MUNICIPAL II - AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 081.743-0 C, lotado no (a) SEMAD, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SOVEL DA AMAZONIA LTDA	-	18/09/1986 a 20/11/1986
GRAFICA LORENA LIMITADA	-	01/12/1986 a 01/03/1987
MANBRA REPRESENTANTES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	-	01/11/1988 a 31/07/1989
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	-	01/04/1990 a 01/04/1993

**II – ESTABELECE** que o tempo de contribuição averbado perfaz **1.525 dias**, correspondendo a **04 Anos, 02 Meses e 05 Dias**.

**III – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 04 de abril de 2024.

  
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

## PORTARIA CONJUNTA N.º 311/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29

de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 237/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.031414, em 20/12/2023, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por idade, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO CARMO COSTA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-E, matrícula nº 080.714-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 1.566,23 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 2.738,89
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.738,89</b>
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.462,35
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.462,35
Proventos Proporcionais	Na fração de 6.965/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 1.566,23
Valor do Provento Apurado		R\$ 1.566,23
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.566,23</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de abril de 2024.

  
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

## PORTARIA CONJUNTA N.º 312/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 235/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19320.0.003286, em 02/02/2024, **resolvem**,

**APOSENTAR**, compulsoriamente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 152/2015, a servidora **DAVINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO PIMENTA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-A, matrícula nº 009.041-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de**

**Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.585,49 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 3.680,86
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.680,86</b>
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.776,69
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.776,69
Proventos Proporcionais	Na fração de 10.196/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 2.585,49
Valor do Provento Apurado		<b>R\$ 2.585,49</b>
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 2.585,49</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de abril de 2024.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 313/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** pensão por morte, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 236/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000421, em 26/03/2024, **resolvem**,

**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar da data do óbito nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na condição de cônjuge da ex-servidora **EUZENIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, falecida em 17.03.2024, aposentado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.769-8 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e ser vitalício.

**II – DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008 c/c o Decreto nº 0157, de 10/06/09, EC nº 120, de 05/05/2022.
<b>Valor Total dos Pensionamentos</b>	<b>R\$ 2.824,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de abril de 2024.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 318/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**AVERBA** tempo de contribuição, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 185/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 03/04/2024,

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação nº 42/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 04/04/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001060.1.00055/24-3, emitida em 01/03/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.006338, **resolvem**,

**I – AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001060.1.00055/24-3, emitida em 01/03/2024, pelo **INSS**, em favor de **ANDREA MARIA TORRES DE SOUZA**, CPF nº 441.202.062-20, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula nº 079.271-3 A, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
CENTRO EDUC MAGISTER EXCELSIOR	Professora	01/03/1994 a 01/02/1995
COLEGIO AMAZONENSE CRISTO REDENTOR	Professora	02/02/1995 a 12/12/1995

**II – ESTABELECE**R que o tempo de contribuição averbado perfaz **647 dias**, correspondendo a **01 Ano, 09 Meses e 12 Dias**.

**III – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 319/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**AVERBA** tempo de contribuição, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 181/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 03/04/2024,

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação nº 43/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 04/04/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001120.1.00155/23-6, emitida em 01/09/2023, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002799, **resolvem**,

**I – AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001120.1.00155/23-6, emitida em 01/09/2023, pelo **INSS**, em favor de **ROSANA QUEIROZ LEITÃO**, CPF nº 437.120.292-68, **ESSISTENTE SOCIAL GERAL**, matrícula nº 108.399-6 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
EMPRESA MUN DE TRANSPORTES URBANOS	AGENTE DE TRANSITO	10/01/2000 a 19/09/2005

**II – ESTABELECE**R que o tempo de contribuição averbado perfaz **2.075 dias**, correspondendo a **05 Anos, 08 Meses e 10 Dias**.

**III – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 320/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**AVERBA** tempo de contribuição, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 182/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 03/04/2024,

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação nº 44/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 04/04/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 12021070.1.00084/23-9, emitida em 20/02/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.001920, **resolvem**,

**I – AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 12021070.1.00084/23-9, emitida em 20/02/2024, pelo **INSS**, em favor de **MARICLEA RODRIGUES FERNANDES**, CPF nº 276.126.432-00, **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, matrícula nº 091.475-4 D, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SWEDISH MATCH DA AMAZONIA	-	01/10/1986 a 20/04/1993
MUNICIPIO DE MANAUS	-	01/01/2006 a 31/12/2006
		01/01/2007 a 30/12/2007
		01/01/2010 a 30/11/2010
		01/12/2010 a 30/12/2010
		01/10/2015 a 30/10/2015
		31/10/2015 a 03/11/2015
		04/11/2015 a 31/10/2016

**II – ESTABELECE**R que o tempo de contribuição averbado perfaz **2.390 dias**, correspondendo a **06 Anos, 06 Meses e 20 Dias**.

**III – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 321/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**AVERBA** tempo de contribuição, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 183/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 03/04/2024,

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação nº 45/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 04/04/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024040.1.00263/23-6, emitida em 31/07/2023, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.001732, **resolvem**,

I – **AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024040.1.00263/23-6, emitida em 31/07/2023, pelo **INSS**, em favor de **KELANI MARCIANE DO NASCIMENTO BARBOSA**, CPF nº 494.113.142-87, ES-PSICOLOGO, matrícula nº 108.928-5 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AM	-	17/07/1996 a 01/03/1998
EMPRESA BRAS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA	-	09/03/1998 a 22/10/2001
PER CONTR. CNIS	-	01/07/2004 a 31/07/2004
PER CONTR. CNIS	-	01/09/2005 a 30/09/2005

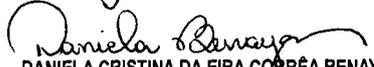
II – **ESTABELECE**R que o tempo de contribuição averbado perfaz **1.974 dias**, correspondendo a **05 Anos, 04 Meses e 29 Dias**.

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 322/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**AVERBA** tempo de contribuição, na forma que especifica.

A **DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 131/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 07/03/2024,

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação nº 06/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 05/04/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001100.1.00264/23-0 emitida em 08/12/2023, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.000652, **resolvem**,

I – **AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001100.1.00264/23-0, emitida em 08/12/2023, pelo **INSS**, em favor de **JOAO RICARDO GUEDELHA E SILVA**, CPF nº 215.088.282-53, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, matrícula nº 086.899-0 D, lotado no(a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
INSS	-	02/09/1985 a 09/01/1990
	-	17/07/1989 a 19/09/1997

II – **ESTABELECE**R que o tempo de contribuição averbado perfaz **4.398 dias**, correspondendo a **12 Anos e 18 Dias**.

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 323/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**AVERBA** tempo de contribuição, na forma que especifica.

A **DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 143/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 13/03/2024,

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação nº 11/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 05/04/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001450.1.00002/24-3, emitida em 18/01/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.001535, **resolvem**:

I – **AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001450.1.00002/24-3, emitida em 18/01/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, em favor de **ANILSON RIBEIRO BASTOS**, CPF nº 160.016.562-15, AS-MOTORISTA DE AUTOS, matrícula nº 066.745-5 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme segue:

Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
CAVALCANTE E FILHOSLIMITADA	-	03/08/1981 a 30/09/1982
CAVALCANTE E FILHOSLIMITADA	-	16/05/1983 a 03/09/1983
P S COUTO	-	07/01/1986 a 23/12/1986
POMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	27/01/1987 a 27/03/1987
MUNICIPIO DE MANAUS	-	02/02/1994 A 01/08/1995

II – **ESTABELECE**R que o tempo de contribuição averbado perfaz **1494 dias**, correspondendo a **04 anos, 01 mês e 04 dias**.

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de abril de 2024.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 324/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**AVERBA** tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 152/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 19/03/2024,

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação nº 20/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 05/04/2024,

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 079-2023/PRM 12/001, emitida em 16/01/2024, pelo **Posto de Recrutamento e Mobilização 12/001 – Exército Brasileiro**, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.90000.90004.0.003562, **resolvem**,

**I – AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Serviço Militar** referente à Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 079-2023/PRM 12/001, emitida em 16/01/2024, pelo **EXERCITO BRASILEIRO** em favor de **NEUTON GUIMARAES BARROS**, CPF nº 229.970.592-91, TECNICO MUNICIPAL II – GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 062.082-3 D, lotado no (a) SEMSEG, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
EXERCITO BRASILEIRO	Soldado	03/02/1982 a 31/01/1983

**II – ESTABELECE**R que o tempo de contribuição averbado perfaz **363 dias**.

**III – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de abril de 2024.

*ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES*  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

*DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON*  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento para Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas da **CONCORRÊNCIA Nº 029/2023 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSOS RAMAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).**

**Data e Horário:** 10/04/2024 às 08h30min.

**Local:** Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

**Maiores informações:** **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 08 de abril de 2024.

*MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO*  
**MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO**  
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação - CML



**REDE DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: QUEM SOMOS?**

É nosso papel apoiar todas as mulheres que sofrem qualquer tipo de violência. Conheça a nossa Rede de Atendimento à mulher em situação de violência para seguir combatendo o feminicídio cada vez mais.

**NA SEGURANÇA PÚBLICA**

- Delegacias de polícia comuns e especializadas (DEAMS) • Patrulhas da polícia militar comuns e patrulhas Maria da Penha • Guardas municipais comuns e Maria da Penha • Corpo de bombeiro
- Instituto Médico Legal • No sistema de justiça: juizados comuns e especializados; promotorias comuns e especializadas; defensorias comuns e Núcleos de Defesa da Mulher das defensorias públicas

**NA SAÚDE**

- Postos/centros de saúde • Hospitais • Serviços de saúde especializados em atendimento a mulheres em situação de violência • SAMU

**NA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Casas-abrigo • Casas de acolhimento para mulheres em situação de violência • Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS • Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

**OUTROS APOIOS**

- Casa da Mulher Brasileira • Centros de Referência/Especializados de Atendimento à Mulher • Unidades Móveis de Atendimento à Mulher • Central de Atendimento à Mulher Ligue 180

**CANAIS DE DENÚNCIA:**



Como você pode ver, a Rede de Atendimento à mulher em situação de violência é imensa e bastante atuante. É importante conhecer a Rede como um todo para que seja possível ajudar cada vez mais mulheres vítimas de violência.

Compartilhe a campanha com o maior número de pessoas e continue salvando vidas. Juntos, somos mais fortes.

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MICHAEL SERAFIM PASSOS

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

REGINEI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)